



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Sexta-feira • 26 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2004

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Aviso de Publicação Pregão Presencial Srp nº 016/2019-** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, em atendimento às necessidades do Município.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

Processo Administrativo nº 078/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito Público, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, Almadina-Bahia, através Pregoeiro designada pela Portaria nº.040/2019, Srº Dalton Luiz Almeida Filho, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **016/2019**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Legislação vigente. O edital completo poderá ser lido e/ou obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Dias Úteis E No Horário Das 08:00h Às 12:00 Horas, Diário Oficial Municipal e Portal da Transparência.

a. CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Dia **12/08/2019**, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Almadina, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, na cidade de Almadina/BA, iniciando com o credenciamento, seguidamente com abertura dos envelopes de propostas, classificação, lances verbais, abertura dos envelopes de habilitação e demais atos (haverá intervalo para almoço, se necessário).

b. Após o credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, que ocorrerá na data definida no item anterior, os demais atos correrão na ordem sequencial até a fase final.

c. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de dezembro de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Lei Complementar 123/2006, Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

d. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do Simples, caberá à licitante comprovar a sua situação.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO:

3.1. O objeto da presente licitação é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.2. ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

4.1.3. ANEXO III – CARTA PROPOSTA

4.1.4. ANEXO IV – PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

4.1.5. ANEXO V – MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

4.1.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

4.1.8. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

4.1.9. ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

4.1.10. ANEXO X- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS CUSTOS DOS PRODUTOS OFERECIDOS

4.1.11. ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

4.1.12. ANEXO XII – PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

4.1.13. ANEXO XV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital.

5.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer um dos entes federativos, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

5.3. A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6. ENTREGA DOS ENVELOPES

Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Almadina, situada na Rua Euzébio Ferreira 26, centro, Almadina, Bahia.

DATA: 12/08/2019. **HORÁRIO:** Às 09:00hs

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2019 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2019
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:

6.1.2.1. A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada em qualquer sistema de cópia autenticada, ou por publicação em órgão oficial, sem prejuízo da eventual exigência da apresentação dos originais para conferência, quando solicitada pelo Pregoeiro.

6.1.2.2. É facultado às empresas LICITANTES a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias pelo Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas úteis anteriores a data do certame.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizarão por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

7. CREDENCIAMENTO:

7.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

7.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.3. No caso de credenciamento por instrumento de mandato, este deve estar acompanhado do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

7.4. O documento de credenciamento deverá obedecer aos modelos deste Edital.

7.5. Entende-se por documento credencial:

- a) **Estatuto/Contrato Social da empresa licitante, inclusive quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;**
- b) **Procuração ou documento equivalente do licitante, nos modelos do Anexo V deste Edital, com firma reconhecida, no caso de procurador;**
- c) **Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo VIII;**
- d) **Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º123/06 e 147/2014.**

7.6. O credenciamento deverá ser entregue à comissão **EM SEPARADO DOS ENVELOPES (fora dos envelopes 1 e 2)**, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.

7.6.1.1. Os documentos credenciais deverão dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

7.7. Quando a licitante se fizer representar por sócio, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada, de acordo com os subitens 7.6. e 7.6.1.1.:

Cédula de identidade do representante legal da empresa;

Contrato social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

7.8. Quando a licitante se fizer representar por credenciado deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada, de acordo com os subitens 7.6. e 7.6.1.1.:

A) Cédula de identidade do credenciado;

b) Contrato social ou estatuto da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;

C) Credenciamento ou instrumento equivalente, com firma reconhecida.

7.9. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante

7.10. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 1 - Proposta de Preços ou 2 – Habilitação relativos a este Pregão.

7.10.1.1. Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.11. A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

7.12. Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração ou documento equivalente de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º123/2006.

7.12.1 A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na **Lei Complementar 123/2006**, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

7.12.2 A declaração de que trata o item **7.12**, deverá ser emitida no site da Secretaria da Receita Federal ou órgão equivalente, ou ainda por o profissional da área contábil, acompanhado do selo respectivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

7.13. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

7.14. Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da Proposta.

7.15. A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com o modelo dos Anexo III e IV, em uma via digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, devendo conter no mínimo:

- a) Preço unitário e total, por item, expressos em reais, com no **máximo 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula**, incluindo todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, seguros, impostos, etc., devendo o preço do item ser apresentado em algarismos, constar valor por extenso na totalização do valor global.
- b) A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada cuja especificação não respeite rigorosamente a descrição e unidade relacionadas nos Anexos deste Edital;

8.2. Será considerada desclassificada a proposta com valor superior ao estimado para contratação, de acordo com o **Anexo I – Termo de Referência**:

8.3. Em atenção à Portaria SDE nº 51, de 03 de dezembro de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta de preços uma Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme **modelo do Anexo XI**.

8.4. A critério do Pregoeiro, a qualquer momento poderá ser exigida a apresentação da planilha de composição de preços, para fins de análise da compatibilidade da proposta por parte da Contratante.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

8.5. - As Empresas que precisarem apresentar realinhamento terão o prazo de 48 horas após encerramento da Sessão e lavrada a Ata para entregarem suas propostas realinhadas e assinadas no Setor de Licitação. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio de Comunicação, não sendo mais recebida a posteriori e estando desclassificadas as que descumprirem o prazo referido.

8.6. - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de entrega. O prazo para entrega dos produtos será de 24 horas após a emissão da OF – Ordem de Fornecimento – emitida pelo Setor Responsável e/ou da Secretaria solicitante.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Será considerada habilitada a licitante primeira classificada que apresentar os documentos a seguir indicados, por meio de envelope hermeticamente fechado, na forma já mencionada no subitem 6.1.

9.2. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

9.3. A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômica- financeira e técnica, conforme a constituição, consistirá em:

9.3.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA

9.3.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.3.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, Cooperativas e congêneres e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

9.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

9.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

9.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

9.3.2.3. Certidão conjunta negativa ou prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Certidão da Dívida Ativa da União); Certidão conjunta negativa ou prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

9.3.2.5. Prova de Regularidade Fiscal (CRF – Certificado de Regularidade Fiscal), emitida pela Caixa Econômica Federal, relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REQUISITOS DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

9.3.4.1. Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do Anexo IX deste edital;

9.3.4.2. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do Anexo VII deste edital.

9.3.4.3. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme Anexo VI deste edital;

9.3.4.4. JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS REFERIDOS NESTE ITEM (ITEM 9 – DA HABILITAÇÃO), SERÃO APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

9.3.4.5. Apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características, indicar prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante, quantidades com a prestação do objeto licitado, acompanhados de notas fiscais e homologação ou extrato com o valor dos contratos a fim de atendimento do art.30, II da Lei 8.666/93.

9.3.4.6 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinente ao Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, neste caso, inclusive, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em qualquer das situações devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses;

Parágrafo único: As microempresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e demais





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

demonstrações financeiras, nos termos da legislação vigente.

Observação: Toda documentação deverá ser entregue devidamente organizada e identificada nas respectivas ordens exigidas pelo edital.

9.4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

9.4.1.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no subitem 9.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Não será aceito qualquer documento via fax ou em papel termo sensível.

9.4.1.2. Os documentos indicados nos subitens 9.1 poderão ser apresentados por impressão via INTERNET, neste caso, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade.

9.4.1.3. Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá os serviços, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

9.4.1.3.1. Quando a licitante apresentar-se como filial, poderão ser apresentados com o CNPJ da Matriz, a Certidão conjunta negativa ou prova de regularidade com a Fazenda Federal (subitem 9.3.2.3.), e o CRF, relativo ao FGTS (**subitem 9.3.2.5.**), desde que o interessado comprove que o recolhimento do INSS e do FGTS é realizado de forma centralizada.

9.4.1.4. Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados.

9.4.1.5. Para comprovação dos atestados exigidos no subitem 9.3.4.1, os mesmos deverão vir acompanhados de cópia do contrato que o originou, bem como extrato de publicação e com firma reconhecida do representante legal do emitente ou nota fiscal dos serviços e/ou produtos referidos.

10 SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços, simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis, financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação ou maiores que o preço máximo estabelecido para cada item;

10.2.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.3 LANCES VERBAIS

10.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio no certame para definir a ordem de apresentação dos lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4 JULGAMENTO

10.4.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas por ITEM, ao critério do menor preço por ITEM, do objeto deste Edital.

10.4.2. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

10.4.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele ITEM;

10.4.4. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.4.5. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.5 ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

10.5.1.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.5.1.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.5.1.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.5.1.4. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.5.1.5. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.5.1.6. O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o ITEM a ser adquirido, em negociação com os licitantes classificados para etapa de lances verbais.

10.5.1.7. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.5.1.8. Nas situações previstas nos subitens 10.5.1.6. e 10.5.1.7., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.5.1.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.

10.5.1.10. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou prestação dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.5.1.11. A proposta de preços que for superior ao valor estimado na Planilha de Referência deste Edital será considerada desclassificada.

10.5.1.12. -Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.5.1.13. - O critério do julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM a ser efetivamente pago pelo Município, consoante





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

as propostas apresentadas na forma do solicitado neste Edital.

10.5.1.14. - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.5.1.15 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.5.1.16. -Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.5.2. - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.5.3. - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou proposta.

10.5.4. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

10.5.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

10.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até a emissão de empenho dos licitantes vencedores da licitação.

10.8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06:

10.8.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micros empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, os quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos por meio da publicação publicado no Diário Oficial do Município.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

13. DO REAJUSTE DO PREÇO

- 13.1. O preço unitário da contratação somente poderá ser reajustado após a vigência contratual de 12 (doze) meses, em percentual a ser discutido entre as partes, tendo como limite o percentual máximo da variação positiva do IGP-M/FGV do período ou outro indicador econômico que vier a substituí-lo, apurado nos 12 (doze) meses anteriores.

13.2 DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

- 13.2.1. É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada.

14. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o Município de Almadina convocará o proponente vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
- 14.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.
- 14.3. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.
- 14.4. A licitante obriga-se a aceitar, os acréscimos ou supressões à Ata de Registro de Preços de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

15. DO CONTRATO

- 15.1. Encerrado o procedimento licitatório, com a publicação da Homologação do resultado, o(s) licitante(s) vencedor(es), em consonância com o preceituado no art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, será(ão) convocado(s) para assinar o respectivo instrumento de Contrato, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste Edital.
- 15.2. O(s) adjudicatário(s) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.3. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pelo(s) licitante(s) vencedor(es) que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 15.4. Na hipótese de o(s) adjudicatário(s) deixar(em) de assinar o contrato no prazo fixado, sem justificativa expressa e aceita pela Administração, decairá do direito à contratação.
- 15.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação somente será





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

aceita se apresentada antes do decurso do prazo fixado no subitem 15.2. e devidamente fundamentada com justo motivo.

15.6. O contrato a ser assinado com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nas mesmas condições e garantias previstas neste edital e proposta do licitante, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

15.6.1. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas a partir da data de assinatura do contrato, juntamente com a emissão da Autorização de Fornecimento, atestado pelo secretário responsável pela pasta, sendo o pagamento proporcional aos serviços/produtos entregues previamente solicitados.

15.7. Correrão por conta do contratado às despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

15.8. Na ocorrência da hipótese de o(s) adjudicatário(s) deixar(em) de retirar o instrumento no prazo fixado neste ato convocatório, o fato em si constituirá descumprimento total da obrigação assumida, podendo o respectivo objeto da licitação ser adjudicado à licitante remanescente, na ordem de classificação do ITEM ou grupo de ITEM, a exclusivo critério da Administração, sujeitando-se o licitante faltoso, ainda às penalidades e sanções previstas neste ato convocatório e na legislação pertinente.

15.9. A empresa que descumprir as suas obrigações, o não atendimento das cláusulas prevista neste edital, Termo de Referência e Contrato, serão impedidas de participarem de licitações por um período de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 87., II, III, IV e § 1º e § 2º, Pela inexecução total ou parcial do contrato.

15.10. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual, o(s) licitante(s) contratado(s) está(rão) obrigado(s) a, previamente, reapresentar novos comprovantes de regularidade do INSS (por intermédio da CND – Certidão Negativa de Débito) e do FGTS (por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS), caso as apresentadas na licitação estejam vencidas.

16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUA VERIFICAÇÃO:

16.1. Os produtos/serviços serão solicitados de acordo a necessidade atendendo ao cronograma de execução preestabelecido pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria solicitante, de forma a garantir o fornecimento, independente de suas localizações.

16.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO E DO PREÇO.

17.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos materiais no prazo solicitado, na forma e local especificados neste ato convocatório e em seus anexos, acompanhado dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pela Secretaria Municipal solicitante.

17.2. O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município, até o 15º (decimo quinto) dia útil, contados da data da relação de frequência e apresentação das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas pelo servidor responsável da(s) Secretaria(s) a que se refere o item anterior.

17.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

17.4. A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

17.7. Nos casos de eventuais falhas da prestação dos serviços, a parcela referente aos serviços não executados, ou faltas injustificadas, dentre outros problemas ocorridos, são deduzidos do pagamento respectivo, pelo valor unitário da linha ou do ITEM, conforme o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente.

19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

19.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

19.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos meios/recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

19.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

19.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.8. Providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução dos serviços, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativa, respondendo por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários, sociais e honorários advocatícios.

19.9. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança dos empregados.

19.10. Será da Contratada a inteira e total responsabilidade, civil ou penal, nos casos de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura.

19.11. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade deste Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

19.12. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na prestação dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à contratante, no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.

19.13. Exigir dos profissionais, no momento da contratação, a comprovação de registro no Conselho Respectivo, bem como o certificado de especialização.

20. DAS PENALIDADES

20.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

20.2. Advertência que será aplicada sempre por escrito.

20.3. Multa nos seguintes percentuais:

20.4. Multa no importe de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

20.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

20.6. Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal.

20.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.8. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

perdas e danos;

20.9. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20.10. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.11. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

21. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

21.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

22.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 2.1 deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo, ou email: almadinalicitacao@gmail.com

22.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

22.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (artigo 4º, parágrafo único do Decreto Federal nº 3555 de 08 de setembro de 2000).

23.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do Pregão.

23.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

23.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24. Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou através do email: almadinalicitacao@gmail.com, até o segundo dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

25. - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base na presente licitação é o da Comarca de Coaraci- BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Almadina, 23 de julho de 2019.

Dalton Luiz Almeida Filho Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

O Presente Termo de Referência tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Administração solicita a abertura de registro de preços para a aquisição de materiais de construção tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, reformas pequenas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, sem que haja a necessidade da dependência do fornecimento dos materiais a outras secretarias.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

3.1. Os licitantes deverão atender as especificações descritas no objeto.

3.2. CRONOGRAMA DE ENTREGA

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas

4.0. DO OBJETO

4.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

Lote 1 - (Material Elétrico)

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	MARCA	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	Adaptador p/ tomada	Un	10		R\$ 5,67	R\$ 56,67
2	Alça preformada	Un	25		R\$ 6,30	R\$ 157,42
3	Alicate p/ eletricista	Un	5		R\$ 28,10	R\$ 147,51
4	Barramento pente bipolar	m	30		R\$ 95,40	R\$ 2.861,90
5	Barramento pente tripolar	m	30		R\$ 118,33	R\$ 3.550,00
6	Base para rele	Un	150		R\$ 18,04	R\$ 2.706,00
7	Bastão de energia	Un	5		R\$ 559,38	R\$ 2.796,90
8	Bocal simples s/ chave	Un	100		R\$ 2,97	R\$ 297,00
9	Bocal porcelana encaixe anti-giro rosca E27 250v	Un	75		R\$ 3,60	R\$ 269,75
10	Bocal porcelana encaixe anti-giro rosca E40 250v	Un	100		R\$ 5,67	R\$ 566,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

11	Botina p/ eletricista	Par	5		R\$ 64,33	R\$ 321,67
12	Bucha de alumínio p/ eletroduto 1.1/4	Un	30		R\$ 2,35	R\$ 70,60
13	Bucha de alumínio p/ eletroduto 3/4	Un	30		R\$ 1,37	R\$ 41,00
14	Cabo isolado pvc 750v 16.0 mm2 x 100m	Pç	10		R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
15	Cabo isolado pvc 750v 10.0 mm2 x 100m	Pç	10		R\$ 637,50	R\$ 6.375,00
16	Cabo isolado pvc 750v 6.0 mm2 x 100m	Pç	10		R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
17	Cabo isolado pvc 750v 4.0 mm2 x 100m	Pç	5		R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
18	Cabo isolado pvc 750v 2.5 mm2 x 100m	Pç	5		R\$ 130,00	R\$ 650,00
19	Caixa de grampo p/ fixar fio	Un	15		R\$ 5,39	R\$ 80,85
20	Caixa de luz bifásico	Un	15		R\$ 121,13	R\$ 1.816,90
21	Caixa de luz monofásica	Un	15		R\$ 44,40	R\$ 665,95
22	Caixa monofásica padrão Celba policarbonato	Un	10		R\$ 45,40	R\$ 453,97
23	Caixa padrão canelada	Un	10		R\$ 4,90	R\$ 48,97
24	Caixa plástica 4x2 polegadas	Un	75		R\$ 1,22	R\$ 91,25
25	Caixa plástica 4x4 polegadas	Un	75		R\$ 2,55	R\$ 191,50
26	Caixa polifásica padrão Coelba	Un	10		R\$ 137,13	R\$ 1.371,27
27	Canaleta branca 20x10	Un	40		R\$ 5,20	R\$ 208,00
28	Cano galvanizado 1" c/ 3mts	Un	10		R\$ 50,33	R\$ 503,33
29	Cano galvanizado 1.1/2" c/ 3mts	Un	5		R\$ 117,97	R\$ 589,83
30	Cano galvanizado 1.1/4" c/ 3mts	Un	5		R\$ 58,70	R\$ 293,50
31	Cascata luminosa 200 leds 220v	m	100		R\$ 50,77	R\$ 5.076,67
32	Cortina natalina 500 led branco frio 2,80 x 2,50	Un	15		R\$ 119,88	R\$ 1.798,20
33	Capacete de segurança	Un	5		R\$ 11,08	R\$ 55,40
34	Capacitores	Un	15		R\$ 15,30	R\$ 229,50
35	Cinto p/ eletricista c/ gancho un 02	Un	5		R\$ 123,70	R\$ 649,43
36	Compressor para ar condicionado	Un	5		R\$ 857,67	R\$ 4.288,33
37	Conector perfurante	Un	100		R\$ 13,27	R\$ 1.326,67
38	Conector p/ haste aterramento	Un	55		R\$ 2,51	R\$ 138,05
39	Conectores alumínio para cabos 16mm	Un	50		R\$ 6,18	R\$ 309,17
40	Conectores tipo torno de 25mm	Un	50		R\$ 7,13	R\$ 356,50
41	Conectores de emenda de 2/5 para 16mm	Un	30		R\$ 5,37	R\$ 161,00
42	Controlador para ventilador	Un	10		R\$ 20,63	R\$ 206,33
43	Curva eletroduto 32mm	Un	20		R\$ 5,89	R\$ 117,80
44	Curva eletroduto de 20mm	Un	15		R\$ 1,47	R\$ 22,00
45	Curvas eletroduto de 32mm c/rosca	Un	60		R\$ 2,19	R\$ 131,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

46	Curvas eletroduto de 40mm c/ rosca	Un	60		R\$ 3,76	R\$ 225,40
47	Curvas eletroduto de 50mm c/ rosca	Un	25		R\$ 3,67	R\$ 91,67
48	Curva eletroduto de 1/4	Un	50		R\$ 2,57	R\$ 128,33
49	Disjuntor trifásico DIM de 90 amp	Un	15		R\$ 105,79	R\$ 1.586,80
50	Disjuntor trifásico DIM de 70 amp	Un	15		R\$ 97,43	R\$ 1.461,50
51	Disjuntor trifásico DIM de 63 amp	Un	20		R\$ 81,37	R\$ 1.627,47
52	Disjuntor trifásico DIM de 50 amp	Un	20		R\$ 64,56	R\$ 1.291,20
53	Disjuntor trifásico DIM de 40 amp	Un	20		R\$ 62,66	R\$ 1.253,27
54	Disjuntor trifásico DIM de 32 amp	Un	25		R\$ 51,38	R\$ 1.284,50
55	Disjuntor trifásico DIM de 25 amp	Un	25		R\$ 50,71	R\$ 1.267,83
56	Disjuntor bifásico 100 amp	Un	10		R\$ 72,93	R\$ 729,33
57	Disjuntor bifásico 90 amp	Un	10		R\$ 72,93	R\$ 729,33
58	Disjuntor bifásico 70 amp	Un	20		R\$ 68,67	R\$ 1.373,33
59	Disjuntor bifásico 63 amp	Un	38		R\$ 50,40	R\$ 1.890,00
60	Disjuntor bifásico 50 amp	Un	15		R\$ 55,90	R\$ 838,50
61	Disjuntor bifásico 40 amp	Un	38		R\$ 46,47	R\$ 1.742,50
62	Disjuntor bifásico 32 amp	Un	20		R\$ 45,00	R\$ 900,00
63	Disjuntor bifásico 25 amp	Un	20		R\$ 35,17	R\$ 703,33
64	Disjuntor bifásico 16 amp	Un	20		R\$ 34,80	R\$ 696,00
65	Disjuntor monofásico 15 amp	Un	20		R\$ 11,33	R\$ 226,67
66	Disjuntor monofásico 20 amp	Un	30		R\$ 12,00	R\$ 360,00
67	Disjuntor monofásico 30 amp	Un	25		R\$ 11,93	R\$ 298,33
68	Disjuntor monofásico 40 amp	Un	40		R\$ 15,95	R\$ 638,00
69	Disjuntor monofásico 50 amp	Un	25		R\$ 13,50	R\$ 337,50
70	Disjuntor monofásico 60 amp	Un	25		R\$ 23,50	R\$ 587,50
71	Disjuntor monofásico 70 amp	Un	15		R\$ 22,53	R\$ 337,90
72	Disjuntor monofásico 80 amp	Un	15		R\$ 30,48	R\$ 457,15
73	Disjuntor monofásico 90 amp	Un	15		R\$ 32,93	R\$ 493,95
74	Eletroduto curva curta pvc 1"	Un	70		R\$ 2,99	R\$ 209,07
75	Eletroduto garganta de 25mm (50m)	Pç	110		R\$ 76,30	R\$ 8.393,37
76	Eletroduto garganta de 32mm (50m)	Pç	75		R\$ 101,17	R\$ 7.587,50
77	Eletrodutopvc rígido 1"- 3m	Un	25		R\$ 14,31	R\$ 357,75
78	Eletrodutopvc rígido 1.1/2"- 3m	Un	100		R\$ 18,33	R\$ 1.833,33
79	Eletrodutopvc rígido 1.1/4"- 3m	Un	100		R\$ 16,50	R\$ 1.649,67
80	Eletroduto garganta de 20mm (50m)	Un	100		R\$ 53,17	R\$ 5.316,67
81	Eletroduto de 1/4	Un	100		R\$ 9,10	R\$ 910,33
82	Escada elevada (7m)	Un	2		R\$ 989,33	R\$ 1.978,67
83	Extensão 5mts	Un	20		R\$ 18,50	R\$ 370,00
84	Extensão 10mts	Un	10		R\$ 26,21	R\$ 262,13




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

85	Fio cabo PP 4x 2,50 PT flexível	Pç	10		R\$ 676,67	R\$ 6.766,67
86	Fio cabinho 1,5mm (100m)	Pç	15		R\$ 97,00	R\$ 1.455,00
87	Fio cabinho 2,5mm (100m)	Pç	25		R\$ 128,00	R\$ 3.200,00
88	Fio cabinho 4mm (100m)	Pç	25		R\$ 235,33	R\$ 5.883,33
89	Fio cabinho 6mm (100m)	Pç	25		R\$ 330,00	R\$ 8.250,00
90	Fio rígido 1,5mm (100m)	Pç	15		R\$ 81,33	R\$ 1.219,90
91	Fio rígido 2,5mm (100m)	Pç	15		R\$ 137,15	R\$ 2.057,20
92	Fio rígido 4mm (100m)	Pç	15		R\$ 250,29	R\$ 3.754,40
93	Fio rígido 6mm (100m)	Pç	25		R\$ 358,72	R\$ 8.968,08
94	Fio rígido 10mm (100m)	Pç	1		R\$ 638,00	R\$ 638,00
95	Fio rígido 16mm (100m)	Pç	15		R\$ 913,33	R\$ 13.700,00
96	Fio cabo rígido 25mm (100m)	Pç	10		R\$ 1.246,78	R\$ 12.467,80
97	Fio cabo rígido 35mm (100m)	Pç	5		R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
98	Fio flexível 1,5mm (100m)	Pç	15		R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
99	Fio flexível 2,5mm (100m)	Pç	25		R\$ 121,00	R\$ 3.025,00
100	Fio flexível 4mm (100m)	Pç	25		R\$ 232,00	R\$ 5.800,00
101	Fio flexível 6mm (100m)	Pç	30		R\$ 307,00	R\$ 9.210,00
102	Fio flexível 10mm (100m)	Pç	20		R\$ 486,33	R\$ 9.726,60
103	Fio flexível torcido 2x1,5mm (100m)	Pç	25		R\$ 217,67	R\$ 5.441,67
104	Fio flexível torcido 2x2,5mm (100m)	Pç	25		R\$ 344,33	R\$ 8.608,33
105	Fio flexível torcido 2x4,0mm (100m)	Pç	20		R\$ 652,42	R\$ 13.048,40
106	Fio flexível torcido 2x6,0mm (100m)	Pç	20		R\$ 760,26	R\$ 15.205,20
107	Fio som 2x1.50 (100m)	Pç	15		R\$ 133,33	R\$ 2.000,00
108	Fita crepe 50mt	Un	10		R\$ 3,45	R\$ 34,53
109	Fita isolante 20 metros	Un	75		R\$ 5,55	R\$ 416,25
110	Fita isolante de alta fusão 10m x 19mm	Un	30		R\$ 19,69	R\$ 590,70
111	Fita isolante de alta fusão 20m x 19mm	Un	15		R\$ 24,76	R\$ 371,45
112	Fita zebra 7cmx200mm	Un	25		R\$ 8,07	R\$ 201,67
113	Gás p/ ar condicionado R22	kg	30		R\$ 68,33	R\$ 2.050,00
114	Gás p/ ar condicionado R407	kg	20		R\$ 73,33	R\$ 1.466,67
115	Guia fio um 10m	Un	10		R\$ 7,83	R\$ 78,27
116	Guia fio um 15m	Un	10		R\$ 8,63	R\$ 86,30
117	Haste p/ aterramento 2,4m	Un	40		R\$ 22,62	R\$ 904,67
118	Interruptor de uma seção de embutir	Un	45		R\$ 6,30	R\$ 283,65
119	Interruptor de duas seções de embutir	Un	40		R\$ 13,38	R\$ 535,33
120	Interruptor de três seções de embutir	Un	40		R\$ 19,23	R\$ 769,07
121	Interruptor de uma seção de sobrepor	Un	50		R\$ 4,76	R\$ 237,83





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

122	Interruptor de duas seções de sobrepor	Un	50		R\$ 8,60	R\$ 430,00
123	Interruptor de três seções de sobrepor	Un	50		R\$ 13,73	R\$ 686,67
124	Interruptor e tomada c/placa	Un	75		R\$ 10,16	R\$ 762,00
125	Interruptores sobrepor 1 tecla	Un	75		R\$ 5,42	R\$ 406,75
126	Isolante esponjoso	Un	10		R\$ 5,00	R\$ 50,00
127	Kit curvo braço e luminária pública aberta E-27	Un	20		R\$ 184,33	R\$ 3.686,67
128	Lâmpada fluorescente 127v, 15w, 2700h	Un	75		R\$ 13,26	R\$ 994,25
129	Lâmpada fluorescente 127v, 20w, 2700h	Un	75		R\$ 17,07	R\$ 1.280,50
130	Lâmpada fluorescente 127v, 30w, 2700h	Un	75		R\$ 23,83	R\$ 1.787,00
131	Lâmpada fluorescente 127v, 45w, 2700h	Un	75		R\$ 27,17	R\$ 2.037,50
132	Lâmpada fluorescente 127v, 55w, 2700h	Un	100		R\$ 48,27	R\$ 4.826,67
133	Lâmpada fluorescente 127v, 65w, 2700h	Un	75		R\$ 59,33	R\$ 4.449,50
134	Lâmpada de led 7w e-27	Un	60		R\$ 9,27	R\$ 556,40
135	Lâmpada de led 9w e-27	Un	70		R\$ 11,19	R\$ 783,07
136	Lâmpada de led 12w e-27	Un	60		R\$ 14,86	R\$ 891,80
137	Lâmpada de led 25w e-27	Un	50		R\$ 33,32	R\$ 1.666,00
138	Lâmpada de led 60w e-27	Un	30		R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
139	Lâmpada tipo eletrônica 15w	Un	75		R\$ 10,64	R\$ 798,00
140	Lâmpada tipo eletrônica 20w	Un	75		R\$ 13,06	R\$ 979,25
141	Lâmpada tipo eletrônica 30w	Un	75		R\$ 19,99	R\$ 1.499,50
142	Lâmpada tipo eletrônica 45w	Un	150		R\$ 32,50	R\$ 4.875,00
143	Lâmpada tipo eletrônica 55w	Un	150		R\$ 49,93	R\$ 7.490,00
144	Lâmpada tipo eletrônica 65w	Un	150		R\$ 49,33	R\$ 7.399,00
145	Lâmpada tubular vapor de sódio e-40 150w	Un	225		R\$ 40,01	R\$ 9.001,50
146	Lâmpada tubular vapor de sódio e-40 250w	Un	225		R\$ 49,00	R\$ 11.025,00
147	Lâmpada tubular vapor de sódio e-40 400w	Un	225		R\$ 52,00	R\$ 11.700,00
148	Lâmpada vapor metálico e-27 150w	Un	115		R\$ 40,54	R\$ 4.662,48
149	Lâmpada vapor metálico e-40 250w	Un	75		R\$ 48,48	R\$ 3.635,75
150	Lâmpada vapor metálico e-40 400w	Un	120		R\$ 57,58	R\$ 6.910,00
151	Luminária Tartaruga	Un	10		R\$ 17,46	R\$ 174,60
152	Luvas eletroduto de 20mm	Un	20		R\$ 1,18	R\$ 23,60
153	Luvas eletroduto de 32mm c/rosca	Un	40		R\$ 1,53	R\$ 61,33
154	Luvas eletroduto de 40mm c/rosca	Un	20		R\$ 1,83	R\$ 36,60
155	Luvas eletroduto de 50mm c/rosca	Un	20		R\$ 2,05	R\$ 41,00




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

156	Luva eletroduto de 1/4	Un	30	R\$ 1,66	R\$ 49,90
157	Luva p/ eletricista	Par	9	R\$ 17,67	R\$ 159,06
158	Mangueira luminosa, 2 fios, 220v 13.8w/mt	m	300	R\$ 26,35	R\$ 7.905,00
159	Mangueira corrugada 32 mm	m	500	R\$ 1,93	R\$ 966,67
160	Multímetro digital	Un	5	R\$ 53,50	R\$ 267,50
161	Nípel roscável 3/4	Un	20	R\$ 1,00	R\$ 20,07
162	Nípel roscável 1.1/4	Un	20	R\$ 2,24	R\$ 44,80
163	Pino bipolar simples macho	Un	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
164	Pino femeaxten cores	Un	25	R\$ 3,27	R\$ 81,67
165	Pisca-pisca led branco 100 lâmpadas	Un	75	R\$ 20,74	R\$ 1.555,50
166	Pisca-pisca led colorido 100 lâmpadas	Un	75	R\$ 30,77	R\$ 2.307,50
167	Placa cega 4x2	Un	75	R\$ 1,83	R\$ 137,50
168	Placa cega 4x4	Un	75	R\$ 2,83	R\$ 212,50
169	Paflon teto	Un	75	R\$ 4,13	R\$ 310,00
170	Plugue pad 2p+t 3 saídas	Un	10	R\$ 6,03	R\$ 60,33
171	Poste de concreto 7.200	Un	10	R\$ 539,50	R\$ 5.395,00
172	Poste de concreto 11.200	Un	10	R\$ 892,50	R\$ 8.925,00
173	Poste de concreto 11.400	Un	10	R\$ 1.029,33	R\$ 10.293,33
174	Poste metálico cônico reto 4m	Un	5	R\$ 328,67	R\$ 1.643,33
175	Poste metálico cônico reto 6m	Un	5	R\$ 409,67	R\$ 2.048,33
176	Poste metálico cônico reto 9m	Un	5	R\$ 565,00	R\$ 2.825,00
177	Quadro distr energia p/ 3disj	Un	10	R\$ 13,83	R\$ 138,33
178	Quadro distr energia p/ 6disj	Un	10	R\$ 23,20	R\$ 232,00
179	Quadro distr energia p/ 12disj	Un	10	R\$ 43,97	R\$ 439,67
180	Quadro distr energia p/ 24disj	Un	5	R\$ 131,37	R\$ 656,85
181	Quadro distr energia p/ 28disj	Un	5	R\$ 160,87	R\$ 804,35
182	Rack roldana galvanizadas	Un	10	R\$ 12,85	R\$ 128,50
183	Reator elétrico pg 2x20	Un	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
184	Reator Vapor sódio 400w 220v	Un	60	R\$ 111,85	R\$ 6.711,00
185	Reator Vapor sódio 250w 220v	Un	60	R\$ 91,23	R\$ 5.474,00
186	Reator Vapor sódio 150w 220v	Un	60	R\$ 78,70	R\$ 4.722,00
187	Refletor led holofote branco 16000 lumes	Un	20	R\$ 429,12	R\$ 8.582,40
188	Refletor led holofote branco 8600 lumes	Un	30	R\$ 165,20	R\$ 4.956,00
189	Refletor led holofote branco 4200 lumes	Un	40	R\$ 102,17	R\$ 4.086,67
190	Refletor led holofote branco 2400 lumes	Un	20	R\$ 75,73	R\$ 1.514,67
191	Rele foto elétrico	Un	300	R\$ 24,63	R\$ 7.389,00
192	Resistência elétrica p/ chuveiro	Un	10	R\$ 12,93	R\$ 129,33
193	Solda foscooper vareta	Un	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00



Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

194	Spot 1lamp luxo	Un	10	R\$ 19,75	R\$ 197,50
195	Spot redondo	Un	10	R\$ 9,82	R\$ 98,23
196	Suporte para ar condicionado	Par	5	R\$ 30,67	R\$ 153,33
197	Starter 110v-220v30m-40m	Un	50	R\$ 1,23	R\$ 61,67
198	Starter lâmpada fluorescente 20w	Un	40	R\$ 1,25	R\$ 50,00
199	Starter lâmpada fluorescente 40w	Un	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
200	Teste	Un	5	R\$ 4,36	R\$ 21,80
201	Terminal pré isolado conector p/ 16mm	Un	40	R\$ 2,14	R\$ 85,60
202	Terminal pré isolado conector p/ 06mm	Un	40	R\$ 1,92	R\$ 76,93
203	Terminal pré isolado conector p/ 2,5mm	Un	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00
204	Tomada simples de embutir	Un	80	R\$ 4,40	R\$ 352,00
205	Tomada simples de sobrepor	Un	75	R\$ 2,83	R\$ 212,25
206	Tomada PAD 2P+T 20 A	Un	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
207	Tomada PAD 2P+T 10 A	Un	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
208	Tubo de cobre 6,35 1/4	Un	20	R\$ 137,50	R\$ 2.750,00
209	Ventilador de parede com 3 velocidades	Un	40	R\$ 154,22	R\$ 6.168,80
210	Ventilador de teto com 3 velocidades	Un	15	R\$ 166,06	R\$ 2.490,90

Lote 2 - (Material Hidráulico)

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	MARCA	P. UNITÁRIO	TOTAL
211	Aspersor giratório em alumínio de 50cm - Ar50	Un	10		R\$ 13,53	R\$ 135,30
212	Adaptador soldável 25x3/4	Un	20		R\$ 1,08	R\$ 21,53
213	Adaptador soldável 40x1/4	Un	20		R\$ 2,00	R\$ 40,00
214	Adaptador soldável 20x1/2	Un	30		R\$ 0,87	R\$ 26,20
215	Adaptador 1/2" pvc p/ água	Un	40		R\$ 0,71	R\$ 28,27
216	Adaptador 3/4" pvc	Un	20		R\$ 0,74	R\$ 14,87
217	Adaptador 1.1/2" pvc p/ água	Un	10		R\$ 2,50	R\$ 25,00
218	Adaptador 2" pvc p/ água	Un	10		R\$ 3,50	R\$ 35,00
219	Adaptador 40mm pvc p/ água	Un	10		R\$ 1,83	R\$ 18,33
220	Adaptador 50mm pvc p/ água	Un	10		R\$ 2,67	R\$ 26,67
221	Adaptador 32mm pvc	Un	10		R\$ 1,43	R\$ 14,33
222	Adesivo 75g p/ PVC	Un	30		R\$ 3,22	R\$ 96,60
223	Adesivo p/ PVC 17g	Un	15		R\$ 1,55	R\$ 23,25
224	Aplicador silicone	Un	20		R\$ 14,70	R\$ 294,00
225	Automático de nível	Un	2		R\$ 31,20	R\$ 62,40
226	Boia caixa água 1/2	Un	30		R\$ 6,16	R\$ 184,80
227	Bomba d'água 650 fire127v	Un	2		R\$ 206,64	R\$ 309,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

228	Caixa d'água poliet. 250lts	Un	5		R\$ 169,29	R\$ 846,47
229	Caixa d'água fibra de vidro capacidade 1000l	Un	15		R\$ 301,00	R\$ 4.515,00
230	Caixa d'água fibra de vidro capacidade 500l	Un	20		R\$ 204,00	R\$ 4.080,00
231	Caixa de barramento	Un	10		R\$ 97,37	R\$ 973,70
232	Caixa Embasa acrílica	Un	20		R\$ 21,03	R\$ 420,53
233	Caixa de descarga completa	Un	30		R\$ 37,27	R\$ 1.118,00
234	Caixa sinfonada 4 pol.	Un	20		R\$ 16,46	R\$ 329,27
235	Caixa sinfonada pvc quadrada 100x100x50	Un	5		R\$ 9,83	R\$ 49,13
236	Caixa derivação 4x2x50 pvc	Un	15		R\$ 10,10	R\$ 151,45
237	Cano azul p/ chuveiro	m	25		R\$ 9,54	R\$ 238,50
238	Cano de 150	Un	30		R\$ 152,74	R\$ 4.582,20
239	Cap soldável 1" 1/4 p/ esgoto	Un	10		R\$ 1,99	R\$ 19,93
240	Cap soldável 100mm p/ esgoto	Un	15		R\$ 4,62	R\$ 69,30
241	Cap soldável 200mm p/ esgoto	Un	5		R\$ 6,72	R\$ 33,60
242	Cap soldável 20mm p/ água	Un	25		R\$ 1,08	R\$ 27,08
243	Cap soldável 32mm p/ água	Un	15		R\$ 1,27	R\$ 19,10
244	Cap soldável 50mm p/ água	Un	5		R\$ 3,63	R\$ 18,17
245	Cap soldável 75mm p/ esgoto	Un	5		R\$ 6,50	R\$ 32,50
246	Cap soldável 1" 1/2 p/ esgoto	Un	5		R\$ 2,12	R\$ 10,58
247	Curva pvc 20mm soldável	Un	15		R\$ 1,40	R\$ 21,00
248	Cap soldável 40mm p/ água	Un	25		R\$ 1,58	R\$ 39,42
249	Engate para descarga externa de banheiro	Un	30		R\$ 4,95	R\$ 148,50
250	Engate branco 40cm 1185	Un	30		R\$ 3,77	R\$ 113,10
251	Engate para água 30cm	Un	20		R\$ 3,40	R\$ 68,00
252	Engate flexível 60 cm	Un	20		R\$ 4,05	R\$ 81,00
253	Fita dupla face	Un	25		R\$ 9,45	R\$ 236,25
254	Fita veda rosca 20m	Un	40		R\$ 2,78	R\$ 111,33
255	Fita veda rosca 25mmun 30	Un	30		R\$ 3,63	R\$ 109,00
256	Flange 40mm soldável	Un	20		R\$ 13,64	R\$ 272,80
257	Flange pvc rígido 20mm	Un	15		R\$ 9,18	R\$ 137,70
258	Flange pvc rígido 25mm	Un	15		R\$ 9,30	R\$ 139,50
259	Flange pvc rígido 32mm	Un	20		R\$ 11,91	R\$ 238,20
260	Grelha para ralo 10mm simples	Un	30		R\$ 9,80	R\$ 294,00
261	Joelho pvc 150mm 90°	Un	50		R\$ 28,27	R\$ 1.413,50
262	Joelho pvc esg reduzido 200 x 100	Un	50		R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
263	Joelho pvc 100mm 90°	Un	60		R\$ 4,19	R\$ 251,60
264	Joelho pvc 40mm 90°	Un	55		R\$ 1,63	R\$ 89,83
265	Joelho pvc 50mm 90°	Un	60		R\$ 2,54	R\$ 152,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

266	Joelho pvc 75mm 90°	Un	10	R\$	3,88	R\$	38,80
267	Joelho pvc rígido 20mm 90°	Un	60	R\$	1,18	R\$	70,60
268	Joelho pvc rígido 20x1/2"	Un	55	R\$	2,52	R\$	138,60
269	Joelho pvc rígido 20x1/2" azul bucha de latão	Un	40	R\$	3,14	R\$	125,60
270	Joelho pvc rígido 25mm 90°	Un	40	R\$	1,15	R\$	46,00
271	Joelho pvc rígido 25x1/2"	Un	25	R\$	1,98	R\$	49,42
272	Joelho pvc rígido 25x1/2" azul bucha de latão	Un	55	R\$	3,46	R\$	190,30
273	Joelho pvc rígido 32mm 90°	Un	40	R\$	1,57	R\$	62,80
274	Joelho pvc esg reduzido 300 x 100	Un	75	R\$	121,50	R\$	9.112,50
275	Joelho pvc esg reduzido 250 x 100	Un	100	R\$	111,00	R\$	11.100,00
276	Joelho pvc esg reduzido 200 x 100	Un	75	R\$	105,16	R\$	7.887,00
277	Joelho pvc soldável 25mm	Un	45	R\$	0,67	R\$	30,00
278	Kit padrão completo tipo Coelba monofásica	Un	20	R\$	173,00	R\$	3.460,00
279	Lavatório de plástico	Un	30	R\$	17,12	R\$	513,70
280	Luva 32mm lisa p/ água	Un	5	R\$	1,62	R\$	8,12
281	Luva correr soldável 50mm	Un	30	R\$	15,54	R\$	466,10
282	Luva em pvc rígido diam 1"1/2 p/ água	Un	10	R\$	2,32	R\$	23,20
283	Luva em pvc rígido diam 1/2" p/ água	Un	5	R\$	1,02	R\$	5,08
284	Luva em pvc rígido diam 20mm	Un	15	R\$	0,74	R\$	11,15
285	Luva pvc 1/2" lisa	Un	15	R\$	1,59	R\$	23,85
286	Luva pvc 3/4" lisa	Un	15	R\$	2,12	R\$	31,75
287	Luva de pvc 1"1/4 p/ água	Un	5	R\$	4,10	R\$	20,50
288	Luva pvc soldável 25mm	Un	20	R\$	0,91	R\$	18,20
289	Luva sold20mm	Un	20	R\$	0,83	R\$	16,60
290	Luva sold50mm	Un	15	R\$	2,39	R\$	35,85
291	Luvras eletroduto de 20mm	Un	10	R\$	0,93	R\$	9,33
292	Luvras eletroduto de 32mm c/rosca	Un	30	R\$	1,86	R\$	55,80
293	Luvras eletroduto de 40mm c/ rosca	Un	20	R\$	2,76	R\$	55,20
294	Luvras eletroduto de 50mm c/ rosca	Un	15	R\$	3,10	R\$	46,50
295	Luva pvc rígido diam 75mm p/ esgoto	Un	5	R\$	3,63	R\$	18,13
296	Luva pvc rígido diam 75mm c/red. p/ 50mm	Un	5	R\$	5,82	R\$	29,10
297	Mangueira de pvc transparente c/ 10 m engate	Un	10	R\$	14,30	R\$	143,00
298	Prolongador para torneira 1/2 8cm	Un	5	R\$	14,45	R\$	72,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

299	Plug rosc. de 1/2 pol.	Un	20	R\$	0,70	R\$	14,00
300	Plug rosc. de 3/4 pol.	Un	25	R\$	0,80	R\$	20,00
301	Ralo saída central	Un	30	R\$	2,50	R\$	75,00
302	Ralo saída lateral	Un	10	R\$	3,10	R\$	31,00
303	Ralo plástico p/ pia	Un	25	R\$	1,27	R\$	31,67
304	Redução sold 25 x 20	Un	10	R\$	0,70	R\$	7,03
305	Redução p/ água 60x 40mm	Un	5	R\$	4,83	R\$	24,17
306	Redução lisa pvc p/esgoto 100x50 mm	Un	25	R\$	4,62	R\$	115,58
307	Redução lisa pvc p/esgoto 100x75 mm	Un	10	R\$	6,27	R\$	62,73
308	Redução lisa pvc p/esgoto 150x100 mm	Un	30	R\$	14,65	R\$	439,40
309	Redução lisa pvc p/esgoto 200x100 mm	Un	125	R\$	50,00	R\$	6.250,00
310	Redução lisa pvc p/esgoto 300x100 mm	Un	125	R\$	59,80	R\$	7.475,00
311	Redução lisa pvc p/esgoto 200x150 mm	Un	25	R\$	56,02	R\$	1.400,50
312	Redução lisa pvc p/esgoto 50x40 mm	Un	25	R\$	2,09	R\$	52,25
313	Redução lisa pvc p/esgoto 40x75 mm	Un	25	R\$	2,90	R\$	72,50
314	Redução lisa pvc p/esgoto 50x75 mm	Un	5	R\$	4,22	R\$	21,10
315	Registro esfera 40mmsold	Un	30	R\$	18,90	R\$	567,00
316	Registro esfera 50mmsold	Un	15	R\$	19,56	R\$	293,40
317	Registro gaveta ¾ dn 20	Un	20	R\$	23,85	R\$	477,00
318	Registro em metal c/ gaveta p/ água dn 1/2"	Un	15	R\$	48,02	R\$	720,30
319	Registro em metal c/ gaveta p/ água dn 50mm	Un	10	R\$	81,15	R\$	811,50
320	Registro em metal c/ gaveta p/ água dn 60mm	Un	40	R\$	104,71	R\$	4.188,27
321	Registro pressão metal 20mm	Un	20	R\$	34,72	R\$	694,40
322	Registro pvc liso de 20 polegadas un.30	Un	30	R\$	7,25	R\$	217,50
323	Registro tipo esfera pvc 20mm	Un	30	R\$	7,61	R\$	228,40
324	Registro tipo esfera pvc 25mm	Un	5	R\$	9,24	R\$	46,20
325	Registro tipo esfera pvc 32mm	Un	15	R\$	15,31	R\$	229,60
326	Registro tipo esfera pvc 40mm	Un	15	R\$	18,01	R\$	270,20
327	Registro tipo esfera pvc 50mm	Un	5	R\$	19,63	R\$	98,17
328	Registro tipo esfera pvc 60mm	Un	5	R\$	31,19	R\$	155,97
329	Registro tipo esfera pvc 1/2" água	Un	25	R\$	7,06	R\$	176,50
330	Regulador de Gás grande c/ mangueira	Un	15	R\$	33,16	R\$	497,40




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

331	Reparo para torneira	Un	150	R\$	0,63	R\$	95,00
332	Reparo completo para registro	Un	20	R\$	28,00	R\$	560,00
333	Saída cromada para vaso	Un	20	R\$	13,53	R\$	270,60
334	Salva registro	Un	20	R\$	36,90	R\$	737,93
335	Sifão tipo garganta duplo	Un	20	R\$	13,15	R\$	262,93
336	Sifão tipo garganta simples	Un	55	R\$	6,55	R\$	360,43
337	Sifão cromado simples	Un	5	R\$	35,58	R\$	177,90
338	Sifão cromado duplo	Un	5	R\$	33,80	R\$	169,00
339	T pvc 20mm um 50	Un	20	R\$	0,80	R\$	16,00
340	T pvc 25mm soldável un 50	Un	20	R\$	0,92	R\$	18,40
341	Tampa cega 4x2 um. 50	Un	10	R\$	2,40	R\$	24,00
342	Tampa p/ válvula de pia/ lav.	Un	30	R\$	0,57	R\$	17,00
343	Tampão 1.1/4" p/ esgoto	Un	25	R\$	1,28	R\$	32,08
344	Tampão 1.1/2" p/ esgoto	Un	15	R\$	1,98	R\$	29,75
345	Tampão 100mm p/ esgoto	Un	10	R\$	4,40	R\$	44,00
346	Tampão 50mm p/ água	Un	10	R\$	4,10	R\$	41,00
347	Tampão 32mm p/ água	Un	10	R\$	1,22	R\$	12,23
348	Tampão 75mm p/ esgoto	Un	30	R\$	3,05	R\$	91,50
349	Tampão cap. De 100 um 30	Un	9	R\$	9,26	R\$	83,34
350	Tarracha de rosca 32mm um 10	Un	5	R\$	33,42	R\$	167,08
351	Tarracha de rosca 50mm um 10	Un	5	R\$	52,67	R\$	263,35
352	Tê em pvc rígido dn 1/2" misto p/ água	Un	50	R\$	1,80	R\$	90,00
353	Tê liso em pvc rígido dn 1/2" p/ água	Un	25	R\$	1,20	R\$	30,00
354	Tê liso em pvc rígido dn 100mm p/ esgoto	Un	5	R\$	7,07	R\$	35,35
355	Tê liso em pvc rígido dn 75mm p/ esgoto	Un	25	R\$	6,26	R\$	156,58
356	Tê em pvc ocre reduz. 300 x 100 p/ esgoto	Un	75	R\$	139,33	R\$	10.450,00
357	Tê em pvc ocre reduz. 250 x 100 p/ esgoto	Un	60	R\$	128,00	R\$	7.680,00
358	Tê em pvc ocre reduz. 200 x 100 p/ esgoto	Un	50	R\$	105,00	R\$	5.250,00
359	Tê em pvc de 3/4" liso	Un	25	R\$	1,08	R\$	27,08
360	Tê em pvc de 3/4" x 1/2" liso	Un	40	R\$	1,59	R\$	63,73
361	Tê em pvc de 3/4" x 1/2" misto	Un	5	R\$	1,71	R\$	8,57
362	Tê esgoto 40mm	Un	20	R\$	2,13	R\$	42,60
363	Tê pvc 100mm	Un	40	R\$	9,25	R\$	370,13
364	Tê pvc 40mm	Un	25	R\$	2,59	R\$	64,67
365	Tê pvc 50mm	Un	5	R\$	5,19	R\$	25,93
366	Tê pvc 75mm	Un	5	R\$	8,25	R\$	41,23
367	Tê pvc rígido 20mm	Un	55	R\$	0,89	R\$	49,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

368	Têpvc rígido 25mm	Un	40	R\$	0,93	R\$	37,33
369	Têpvc rígido 32mm	Un	30	R\$	1,90	R\$	56,90
370	Tubo de descarga para sobrepor curto	Un	20	R\$	7,17	R\$	143,33
371	Tubo de ligação cromado p/ bacia	Un	5	R\$	14,36	R\$	71,82
372	Tubo de ligação cromado flexível	Un	5	R\$	14,20	R\$	70,98
373	Tubo pvc 150mm - 6m esgoto primário	Un	75	R\$	133,70	R\$	10.027,50
374	Tubo pvc 100mm - 6m esgoto primário	Un	50	R\$	47,80	R\$	2.390,00
375	Tubo pvc 40mm - 6m esgoto primário	Un	40	R\$	21,04	R\$	841,60
376	Tubo pvc 50mm - 6m esgoto primário	Un	40	R\$	31,69	R\$	1.267,47
377	Tubo pvc 75mm - 6m esgoto primário	Un	25	R\$	40,91	R\$	1.022,67
378	Tubo pvc 200mm - 6m esgoto primário	Un	40	R\$	249,20	R\$	9.968,00
379	Tubo pvc 250mm - 6m esgoto primário	Un	40	R\$	380,00	R\$	15.200,00
380	Tubo pvc 300mm - 6m esgoto primário	Un	25	R\$	505,00	R\$	12.625,00
381	Tubo pvc rígido 20mm - 6m	Un	120	R\$	10,89	R\$	1.307,20
382	Tubo pvc rígido 25mm - 6m	Un	55	R\$	13,91	R\$	764,87
383	Tubo pvc rígido 32mm - 6m	Un	15	R\$	22,55	R\$	338,20
384	Tubo pvc rígido 40mm - 6m	Un	15	R\$	37,30	R\$	559,50
385	Tubo pvc rígido 50mm - 6m	Un	15	R\$	53,71	R\$	805,60
386	Tubo pvc rígido 60mm - 6m	Un	5	R\$	61,53	R\$	307,63
387	Tubo pvc ocre coletor esg. DN 100mm	Un	115	R\$	46,71	R\$	5.371,27
388	Tubo pvc ocre coletor esg. DN 150mm	Un	60	R\$	151,00	R\$	9.060,00
389	Tubo pvc ocre coletor esg. DN 200mm - 6m	Un	75	R\$	242,53	R\$	18.190,00
390	Tubo pvc ocre coletor esg. DN 250mm - 6m	Un	50	R\$	625,00	R\$	31.250,00
391	Tubo pvc ocre coletor esg. DN 300mm - 6m	Un	50	R\$	734,00	R\$	36.700,00
392	Válvula americ 3.1/2x1.1/2	Un	25	R\$	16,65	R\$	416,25
393	Válvula de descarga cromada 1.1/12"	Un	5	R\$	165,11	R\$	825,53
394	Válvula de escoamento cromada com ladrão	Un	15	R\$	18,08	R\$	271,25
395	Válvula de sucção	Un	10	R\$	31,87	R\$	318,67
396	Válvula p/ lavatório 7/8	Un	75	R\$	14,90	R\$	1.117,50
397	Válvula p/ pia universal	Un	40	R\$	2,46	R\$	98,40
398	Veda rosca líquido 17g	Un	25	R\$	12,00	R\$	300,00
399	Válvula de retenção	Un	10	R\$	27,95	R\$	279,50

Lote 3 (pequenas reformas)




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	MARCA	P. UNITÁRIO	TOTAL
400	Argamassa 20kg. Extrema (ac-1) interna	Un	100		R\$ 11,56	R\$ 1.156,00
401	Abacadeira 5/8x3/4 rsf	Un	100		R\$ 1,16	R\$ 116,33
402	Aduela p/ porta 0,70x2,10m	Un	35		R\$ 80,57	R\$ 2.819,83
403	Aduela p/ porta 0,80x2,10m	Un	25		R\$ 80,57	R\$ 2.014,17
404	Aduela p/ janela 1,10x1,00m	Un	25		R\$ 54,83	R\$ 1.370,83
405	Aduela p/ porta 1,10x0,80x0,12m	Un	30		R\$ 54,83	R\$ 1.645,00
406	Aduela 1,00x210 p/ porta	Un	40		R\$ 68,10	R\$ 2.724,00
407	Alizares p/ porta	m	75		R\$ 9,67	R\$ 725,00
408	Arame farpado 100 m	RL	40		R\$ 71,11	R\$ 2.844,40
409	Arame galvanizado liso 18	kg	40		R\$ 19,01	R\$ 760,53
410	Arame galvanizado liso 12	kg	40		R\$ 15,71	R\$ 628,53
411	Arame galvanizado liso 14	kg	20		R\$ 13,15	R\$ 263,07
412	Arame galvanizado liso 16	kg	20		R\$ 13,24	R\$ 264,80
413	Arame liso	kg	15		R\$ 12,50	R\$ 187,55
414	Arame p/ solda 1,59 fino	kg	5		R\$ 18,50	R\$ 92,50
415	Arame recozido	kg	50		R\$ 13,17	R\$ 658,33
416	Arco de serra 13 polegadas	Un	10		R\$ 20,26	R\$ 202,60
417	Areia Barranco	m³	250		R\$ 78,00	R\$ 19.500,00
418	Areia lavada	m³	350		R\$ 81,33	R\$ 28.466,67
419	Areia lavada "tipo praia"	m³	150		R\$ 79,83	R\$ 11.975,00
420	Arruela ¼ lisa zincada	Un	15		R\$ 0,15	R\$ 2,25
421	Assento para vaso sanitário - polipropileno almofadado	Un	55		R\$ 54,15	R\$ 2.978,43
422	Assento para vaso sanitário - polipropileno	Un	55		R\$ 21,34	R\$ 1.173,52
423	Bacia Sanitária louça p/ deficiente	Un	10		R\$ 323,50	R\$ 3.235,00
424	Bacia Sanitária louça branca	Un	40		R\$ 134,04	R\$ 5.361,73
425	Balde Plástico amarelo 12l	Un	10		R\$ 7,67	R\$ 76,67
426	Balde plástico para concreto	Un	40		R\$ 7,47	R\$ 298,67
427	Basculante 80x60	Un	5		R\$ 78,74	R\$ 393,68
428	Barra de apoio reta em aço inox AISI 304, dn 38mm de 60cm	Par	5		R\$ 120,93	R\$ 604,65
429	Barra de apoio em "L" em aço inox AISI 304, dn 38mm de 70x70cm	Par	5		R\$ 234,00	R\$ 1.170,00
430	Barrote madeira mista 70x70mm 3mt	Un	30		R\$ 21,45	R\$ 643,50
431	Betume sc 20kg	Un	10		R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
432	Bombona plástica c/ tampa de rosca 200l	Un	2		R\$ 105,95	R\$ 158,93
433	Bloco cerâmica 19x19	Un	20000		R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
434	Braçadeira tipo u 50mm	Un	20		R\$ 1,89	R\$ 37,80



Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

435	Brita nº 01	m³	50		R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
436	Brita nº 02	m³	50		R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
437	Broca chata	Un	10		R\$ 8,09	R\$ 80,93
438	Broca de aço	Un	10		R\$ 6,34	R\$ 61,78
439	Broca nº 05mm	Un	10		R\$ 6,47	R\$ 63,12
440	Broca nº 08mm	Un	10		R\$ 11,03	R\$ 107,51
441	Broca nº 10mm	Un	10		R\$ 15,46	R\$ 150,70
442	Broca nº 6mm p/ parede	Un	10		R\$ 6,92	R\$ 69,23
443	Broxa retangular 18x8.00mm 800/2	Un	10		R\$ 4,85	R\$ 48,50
444	Bucha de nylon c/ parafuso nº 04	Un	20		R\$ 0,40	R\$ 8,00
445	Bucha de nylon c/ parafuso nº 06	Un	75		R\$ 0,54	R\$ 40,50
446	Bucha de nylon c/ parafuso nº 08	Un	90		R\$ 0,60	R\$ 54,00
447	Bucha de nylon c/ parafuso nº 10	Un	70		R\$ 0,70	R\$ 49,00
448	Bucha de redução sold curta 50x40	Un	10		R\$ 2,03	R\$ 20,30
449	Bucha de redução sold longa 32x20	Un	15		R\$ 1,43	R\$ 21,45
450	Bucha de redução sold longa 40x20	Un	5		R\$ 2,18	R\$ 10,90
451	Bucha de redução sold longa 40x25	Un	10		R\$ 2,25	R\$ 22,50
452	Bucha p/ conduite	Un	5		R\$ 2,17	R\$ 10,83
453	Cadeado 35mm	Un	25		R\$ 21,86	R\$ 546,50
454	Cadeado 45mm	Un	25		R\$ 29,18	R\$ 729,42
455	Cadeado 60mm	Un	15		R\$ 34,00	R\$ 510,00
456	Cadeado de 20mm	Un	15		R\$ 13,92	R\$ 208,80
457	Cadeado de 30mm	Un	25		R\$ 17,49	R\$ 437,17
458	Cadeado de 40mm	Un	15		R\$ 24,33	R\$ 364,95
459	Cadeado de 50mm	Un	25		R\$ 30,46	R\$ 761,50
460	Caixa para massa	Un	5		R\$ 14,44	R\$ 72,20
461	Capacete de segurança	Un	15		R\$ 10,75	R\$ 161,20
462	Carbureto de cálcio 50x80 bem com 50 kg	Un	3		R\$ 858,75	R\$ 2.576,25
463	Chapa galvanizada 0,50 30x50	Un	40		R\$ 14,53	R\$ 581,33
464	Chapa galvanizada 0,50 40x50	Un	40		R\$ 15,87	R\$ 634,67
465	Chave praio nº 14	Un	5		R\$ 48,30	R\$ 241,50
466	Chave ajustável satã 8	Un	10		R\$ 26,83	R\$ 268,27
467	Chave de rebite 10,5 pol com 4 pontas	Un	5		R\$ 22,62	R\$ 113,08
468	Chave de teste 100v a 300v	Un	5		R\$ 3,19	R\$ 15,97
469	Chave fina (b) 3/8x7/16	Un	10		R\$ 5,17	R\$ 51,67
470	Chuveiro comum	Un	40		R\$ 7,40	R\$ 296,00
471	Chuveiro elétrico 127v	Un	20		R\$ 45,17	R\$ 903,33
472	Chuveiro elétrico 220v pot. 5.400w	Un	5		R\$ 102,34	R\$ 511,70




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

473	Cimento 50kgcpil - 32	Un	1200		R\$ 24,33	R\$ 29.200,00
474	Cobogo 18x18x7cm	Un	40		R\$ 2,36	R\$ 94,53
475	Cobogo grande 23x10x5,5cm	Un	10		R\$ 4,43	R\$ 44,30
476	Cola branca extra 500g	Un	5		R\$ 13,48	R\$ 67,38
477	Cola de contato adesivo 750g	Un	40		R\$ 27,32	R\$ 1.092,80
478	Cola massa 100gr 2 horas	Un	25		R\$ 6,18	R\$ 154,50
479	Cola para madeira 500gr	Un	5		R\$ 13,64	R\$ 68,22
480	Cola para tudo pvc 75g	Un	15		R\$ 3,12	R\$ 46,75
481	Colher de pedreiro de 9 polegadas	Un	15		R\$ 14,25	R\$ 213,80
482	Coluna p/ lavatório branco	Un	15		R\$ 97,30	R\$ 1.459,50
483	Cone sinalização pvc 75 cm	Un	10		R\$ 21,92	R\$ 219,23
484	Corda de seda nº 10mm 100m	RL	5		R\$ 162,67	R\$ 813,33
485	Corda p/ varal aço recapada pvc c/ 100m	Un	15		R\$ 17,80	R\$ 267,00
486	Corda trançada sisal	Un	25		R\$ 4,40	R\$ 110,00
487	Cordão barbante 600g	Un	5		R\$ 24,50	R\$ 122,50
488	Corrente finíssima 5/32 29x15mm extgalv	Un	15		R\$ 17,39	R\$ 260,85
489	Corrente soldada 8mm	Un	15		R\$ 19,72	R\$ 295,80
490	Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco	Un	5		R\$ 63,28	R\$ 316,40
491	Dispensador p/ papel toalha em plástico ABS	Un	10		R\$ 53,66	R\$ 536,57
492	Divisória removível completa (porta, perfis em aço, fechadura tubular, dobradiças, parafusos e buchas)	m²	100		R\$ 293,75	R\$ 29.375,00
493	Dobradiça de pressão	Un	15		R\$ 2,35	R\$ 35,25
494	Dobradiça galv.. 3.1/2 x 2.1/2 c/3	Un	25		R\$ 6,06	R\$ 151,58
495	Dobradiça galvon 2.1/2 c/02	Un	25		R\$ 5,09	R\$ 127,25
496	Dobradiça para porta	Un	15		R\$ 9,90	R\$ 148,50
497	Ducha higiene. c/regist.flex.	Un	10		R\$ 48,45	R\$ 484,53
498	Eletrodo 18v26601/018p/mato	Un	10		R\$ 10,27	R\$ 102,67
499	Eletrodo 2,50kg 46 fino	Un	40		R\$ 0,45	R\$ 18,00
500	Eletrodo 3.25mm kg	Un	45		R\$ 0,82	R\$ 36,90
501	Esquadro	Un	5		R\$ 10,46	R\$ 52,30
502	Escada de alumínio 6 degraus	Un	5		R\$ 152,33	R\$ 761,65
503	Eucatex liso pequena 125x245	Un	40		R\$ 43,42	R\$ 1.736,80
504	Fechadura Colonial	Un	15		R\$ 107,47	R\$ 1.612,05
505	Fechadura externa	Un	25		R\$ 59,01	R\$ 1.475,25
506	Fechadura inox interna	Un	15		R\$ 58,50	R\$ 877,50
507	Fechadura porta de correr	Un	10		R\$ 43,63	R\$ 436,33
508	Fechadura porta rolar simples	Un	15		R\$ 41,20	R\$ 618,00
509	Fechadura sobrepor p/ portão	Un	20		R\$ 41,70	R\$ 834,00




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

510	Ferro vergalhão 4.2mm barra 12m (3/16")	Barra	110	R\$ 9,70	R\$ 1.067,00
511	Ferro vergalhão 6.3mm barra 12m (1/4")	Barra	110	R\$ 18,60	R\$ 2.046,00
512	Ferro vergalhão 8.0mm barra 12m (5/16")	Barra	110	R\$ 28,90	R\$ 3.179,00
513	Ferro vergalhão 10.0mm barra 12m (3/8")	Barra	75	R\$ 42,34	R\$ 3.175,50
514	Ferro vergalhão 12.0mm barra 12m (1/2")	Barra	75	R\$ 59,95	R\$ 4.496,25
515	Ferro chato de 1/4" x 16m	Un	110	R\$ 60,23	R\$ 6.625,30
516	Ferrolho galv roliço p/ janela	Un	40	R\$ 4,48	R\$ 179,20
517	Ferrolho galv roliço p/ porta	Un	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
518	Ferro pvc 200x08 branco	m²	380	R\$ 15,46	R\$ 5.874,80
519	Gancho com bucha 10 zincado	Un	75	R\$ 0,79	R\$ 59,25
520	Gravilhão	m³	60	R\$ 148,00	R\$ 8.880,00
521	Jogo de chave de boca 17 pç 8 a 44mm	Un	5	R\$ 45,30	R\$ 226,50
522	Jogo de chave de fenda 22 pç	Un	5	R\$ 63,33	R\$ 316,65
523	Impermeabilizante galão 5l	Un	20	R\$ 38,93	R\$ 778,67
524	Lajota cerâmica	Un	1200	R\$ 1,33	R\$ 1.600,00
525	Lajota EPS (isopor)	Un	300	R\$ 6,77	R\$ 2.030,00
526	Lanterna recarregável pequena	Un	20	R\$ 32,25	R\$ 645,00
527	Lavanderia 2 bacias fibra	Un	10	R\$ 118,67	R\$ 1.186,67
528	Lavatório 46 x 35cm c/ coluna suspensa, branco	Un	10	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
529	Lavatório cerâmica 1 cuba	Un	15	R\$ 73,30	R\$ 1.099,50
530	Lavatório plástico simples	Un	50	R\$ 13,64	R\$ 682,00
531	Linha para pedreiro	Un	15	R\$ 4,30	R\$ 64,50
532	Listelo cerâmico 8x30	Un	25	R\$ 10,30	R\$ 257,50
533	Lixas d'água	Un	15	R\$ 1,30	R\$ 19,50
534	Lona preta 04x100 036kg	m	150	R\$ 4,60	R\$ 690,00
535	Manta de vedação 30cmx 10m	Un	10	R\$ 15,72	R\$ 157,20
536	Martelo master tramontina	Un	10	R\$ 24,71	R\$ 247,10
537	Malha Pop Leve Gerdau 20x20cm, ferro 3,4mm, painel 2x3m com aço CA-60	Un	500	R\$ 35,10	R\$ 17.550,00
538	Nível	Un	5	R\$ 11,32	R\$ 56,60
539	Parafuso 7/23 x 2.3/8	Par	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
540	Parafuso c/ bucha nº 10	Un	30	R\$ 0,55	R\$ 16,50
541	Parafuso c/ bucha nº 6	Un	30	R\$ 0,42	R\$ 12,50
542	Parafuso c/ bucha nº 8	Un	60	R\$ 0,38	R\$ 23,00
543	Parafuso francês 1/2x5	Un	30	R\$ 2,97	R\$ 89,00
544	Parafuso francês 5/16x4 zincado	Un	40	R\$ 1,40	R\$ 55,87
545	Parafuso maquina 16x200mmc/porca	Un	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
546	Parafuso para fixar louças cj c/2	Un	5	R\$ 5,77	R\$ 28,85



Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

547	Parafuso para vaso sanitário	Un	45	R\$ 4,50	R\$ 202,50
548	Parafuso sextavado 1/2x4	Un	15	R\$ 1,88	R\$ 28,25
549	Parafusos para madeira	Un	20	R\$ 0,47	R\$ 9,33
550	Pedra de amolar ferramentas	kg	10	R\$ 2,33	R\$ 23,33
551	Pedra mármore p/solera 85x14	m	10	R\$ 29,02	R\$ 290,23
552	Peneira feijão nº 55 um 20	Un	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
553	Pia de cozinha 1.0m fibra	Un	10	R\$ 94,87	R\$ 948,70
554	Pia inox escl120cm	Un	10	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
555	Pia sintética std 120x50	Un	10	R\$ 122,09	R\$ 1.220,93
556	Piso 32x45 32109 extra	m²	125	R\$ 18,30	R\$ 2.287,50
557	Piso 45x45 45110 extra	m²	190	R\$ 18,40	R\$ 3.496,00
558	Piso cerâmico 33x33 pi 5	m²	125	R\$ 18,90	R\$ 2.362,50
559	Pistola aplicador para silicone	m	10	R\$ 15,27	R\$ 152,73
560	Porta cadeado 5 polegadas	Un	25	R\$ 7,07	R\$ 176,67
561	Porta Eletrodo	Un	5	R\$ 43,66	R\$ 218,28
562	Prego 1.1/2x15 sc	kg	45	R\$ 10,80	R\$ 486,15
563	Prego 12.6/10	kg	45	R\$ 9,27	R\$ 417,00
564	Prego 2 ½ polegada x10	kg	60	R\$ 9,27	R\$ 556,00
565	Prego 3 polegadas x 9	kg	55	R\$ 9,27	R\$ 509,85
566	Prego telheiro retro.18x30 20x1/2kg	kg	115	R\$ 12,60	R\$ 1.449,00
567	Prumo 1 kg	Un	10	R\$ 34,34	R\$ 343,40
568	Puxador colonial	Un	5	R\$ 6,70	R\$ 33,50
569	Reajunreflex	kg	250	R\$ 5,23	R\$ 1.308,33
570	Rebite 416	Un	100	R\$ 0,13	R\$ 13,33
571	Resina epóxi lata com 18 litros	Un	20	R\$ 316,78	R\$ 6.335,60
572	Revestimento cerâmico 20x20	m²	100	R\$ 17,81	R\$ 1.781,00
573	Revestimento cerâmico 20x33	m²	225	R\$ 17,81	R\$ 4.007,25
574	Revestimento cerâmico 25x33	m²	100	R\$ 17,81	R\$ 1.781,00
575	Revestimento cerâmico 33x33	m²	150	R\$ 17,00	R\$ 2.549,50
576	Revestimento cerâmico 45x45	m²	200	R\$ 17,17	R\$ 3.433,33
577	Rodaforro colonial tala 6m	Un	190	R\$ 20,60	R\$ 3.914,00
578	Saboneteira spray em plástico ABS	Un	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
579	Solda cáustica	Un	10	R\$ 12,04	R\$ 120,37
580	Solda branca-grande	Un	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
581	Tanque de louça branco cantos arredondados, com estrias profundas; 535mm de larg. e 510mm de comp, coluna suspensa	Un	2	R\$ 194,67	R\$ 389,33
582	Tanque duplo mamsint n02 110x55	Un	10	R\$ 123,64	R\$ 1.236,37
583	Tela p/ galinheiro 2 1.50x50m	m	30	R\$ 4,13	R\$ 124,00
584	Tela rede em nylon	m	75	R\$ 3,95	R\$ 296,50



Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

585	Telha acrílica 1 onda un 50	Un	150		R\$ 7,33	R\$ 1.100,00
586	Telha plana colonial	Un	500		R\$ 1,52	R\$ 758,33
587	Telha marombada comum	Un	7500		R\$ 0,60	R\$ 4.500,00
588	Telha tropical 1,83m x 1,10m 5mm	Un	150		R\$ 40,90	R\$ 6.135,00
589	Telha colonial cumieira/capote	Un	50		R\$ 1,70	R\$ 85,00
590	Telha de cimento amianto 2,44 x 0,50 um. 200	Un	150		R\$ 18,77	R\$ 2.815,50
591	Telha leitosa 2,44x0,50	Un	10		R\$ 29,50	R\$ 295,00
592	Telha de Zinco 6,0x1,0m	Un	150		R\$ 198,33	R\$ 29.750,00
593	Telha de Zinco 4,0 x1,0m	Un	150		R\$ 137,26	R\$ 20.589,00
594	Torneira de mesa com fechamento automático com temporizador, cromada	Un	10		R\$ 320,45	R\$ 3.204,50
595	Torneira de parede p/ uso geral c/ arejador	Un	10		R\$ 42,04	R\$ 420,40
596	Torneira de parede cromada bica alta	Un	5		R\$ 33,07	R\$ 165,33
597	Torneira 1/2c c/r color	Un	15		R\$ 7,50	R\$ 112,50
598	Torneira p/ jardim ¾	Un	5		R\$ 2,77	R\$ 13,83
599	Torneira p/litro	Un	5		R\$ 2,33	R\$ 11,67
600	Torneira para lavatório metal 20mm	Un	25		R\$ 54,03	R\$ 1.350,83
601	Torneira pia metal ½	Un	40		R\$ 44,71	R\$ 1.788,27
602	Torneira plas pia 18cm	Un	10		R\$ 11,43	R\$ 114,33
603	Trena de fibra de vidro 30mts	Un	5		R\$ 30,37	R\$ 151,87
604	Trena de fibra de vidro 50mts	Un	5		R\$ 52,40	R\$ 262,00
605	Trena soneca 5 mts	Un	15		R\$ 14,20	R\$ 213,00
606	Treliça 12 m	Un	40		R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
607	Vitro alumínio completa – 80x80cm	Un	10		R\$ 97,78	R\$ 977,80
608	Zinco para bica	Un	200		R\$ 17,53	R\$ 3.506,00
609	Alambrado	m²	800		R\$ 30,00	R\$ 24.000,00

Lote 4 - (Limpeza Pública/ Ferramentas Diversas)

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	MARCA	P. UNITÁRIO	TOTAL
610	Ancinho c/ cabo de madeira	Un	10		R\$ 15,10	R\$ 151,00
611	Ancinho curvo 12 dentes com cabo de madeira 120 cm	Un	5		R\$ 15,35	R\$ 76,75
612	Banco em madeira p/ limpeza de ruas	Un	40		R\$ 46,50	R\$ 1.860,00
613	Bota de borracha cano curto n° 34 a 44	Par	50		R\$ 30,63	R\$ 1.531,67
614	Bota de borracha cano médio n° 34 a 44	Par	50		R\$ 28,97	R\$ 1.448,33




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

615	Bota de couro para operários nº 34 a 44	Par	90	R\$ 46,97	R\$ 4.227,00
616	Bota sete léguas branca borracha nº 34 a 44	Par	15	R\$ 54,33	R\$ 815,00
617	Bota sete léguas preta borracha nº 34 a 44	Par	15	R\$ 59,33	R\$ 890,00
618	Camara p/ pneu de carro de mão	Un	60	R\$ 18,59	R\$ 1.115,20
619	Capa de chuva pvc manga longa	Un	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
620	Carrinho de mão construção pneu com câmara	Un	15	R\$ 118,65	R\$ 1.779,75
621	Carrinho de mão em aço c/pneu maciço	Un	15	R\$ 124,38	R\$ 1.865,70
622	Chave de combinação p/ roçadeira	Un	5	R\$ 24,63	R\$ 123,17
623	Cupinicida 100ml	Un	25	R\$ 8,30	R\$ 207,50
624	Desinfetante mata bicheira 5l	Un	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
625	Escova de aço retangular com base de madeira	Un	10	R\$ 6,43	R\$ 64,33
626	Escova de aço 4 fileiras	Un	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
627	Escova tufada	Un	5	R\$ 7,10	R\$ 35,50
628	Estopa 200g	Un	15	R\$ 2,33	R\$ 35,00
629	Formicida granulado	Un	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
630	Herbicida Glifosato, mata mato, balde c/ 05l	Un	5	R\$ 146,00	R\$ 730,00
631	Herbicida Glifosato, mata mato, balde c/ 20l	Un	10	R\$ 408,00	R\$ 4.080,00
632	Inseticida mata mosca, mosquito	Un	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
633	Inseticida para barata embalagem 1kg (tipo k'othrine 2p)	Un	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
634	Inseticida para cupim embalagem 5 Lts (tipo Jimo Cupim)	Un	15	R\$ 159,99	R\$ 2.399,85
635	Jogos de mangueira para jardim – 30m	Un	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50
636	Luva de borracha áspera 36cm	Par	15	R\$ 11,40	R\$ 171,00
637	Luva de malha pigmentada	Par	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
638	Luva de pvc palma áspera	Par	40	R\$ 10,97	R\$ 438,67
639	Luva de pvc palma lisa	Par	30	R\$ 10,97	R\$ 329,00
640	Luva de raspa com forro	Par	15	R\$ 11,67	R\$ 175,00
641	Luva latex	Par	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
642	Luva para roçador	Par	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00
643	Luva mucambo forro	Par	5	R\$ 15,43	R\$ 77,17
644	Luva raspa c/ dorso em lona	Par	5	R\$ 11,95	R\$ 59,75
645	Mangueira cristal 3/4x2,0	Un	15	R\$ 3,17	R\$ 47,50
646	Pneu p/ carrinho de mão	Un	40	R\$ 28,97	R\$ 1.158,67
647	Pulverizador 20 lt	Un	2	R\$ 254,84	R\$ 573,38
648	Saco plástico p/ lixo c/ 10 unid.	Un	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
649	Trower (colher de pedreiro pequena p/jardinagem)	Un	5	R\$ 6,33	R\$ 31,67




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

650	Vassoura grande de piaçava p/ ruas	Un	150		R\$ 15,34	R\$ 2.301,00
651	Vassoura p/ grama – (metal) um 10	Un	15		R\$ 17,00	R\$ 255,00
652	Alavanca redonda lisa 1" 1.80m	Un	15		R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
653	Alicate pressão 10"	Un	10		R\$ 26,50	R\$ 265,00
654	Alicate profissional	Un	15		R\$ 37,67	R\$ 565,00
655	Alicate universal 8 polegadas	Un	10		R\$ 24,62	R\$ 246,23
656	Anéis p/ roçadeira	Un	5		R\$ 29,13	R\$ 145,67
657	Cabeçote de nylon p/ roçadeira	Un	5		R\$ 64,04	R\$ 288,18
658	Cabo para enxada 1,50m	Un	15		R\$ 10,17	R\$ 152,50
659	Cabo para pá	Un	15		R\$ 9,50	R\$ 142,50
660	Cabo para machado 90 cm	Un	15		R\$ 8,00	R\$ 120,00
661	Capacete p/ roçador	Un	2		R\$ 265,00	R\$ 530,00
662	Cavadeira articulada s/ cabo	Un	20		R\$ 26,97	R\$ 539,33
663	Cavadeira reta s/ cabo	Un	20		R\$ 21,02	R\$ 420,33
664	Cilindro p/ roçadeira	Un	5		R\$ 361,00	R\$ 1.624,50
665	Desempenadeira de aço	Un	10		R\$ 6,33	R\$ 63,33
666	Desempenadeira dentada	Un	10		R\$ 15,45	R\$ 154,50
667	Desempenadeira para madeira 14x27cm	Un	10		R\$ 7,00	R\$ 70,00
668	Desempenadeira para madeira 17x30cm	Un	10		R\$ 11,63	R\$ 116,33
669	Disco de corte diamantado	Un	25		R\$ 15,00	R\$ 375,00
670	Disco de desbaste 4.1/2x3/16x7/8 ltw	Un	5		R\$ 5,63	R\$ 28,17
671	Disco p/ maquina corte de cerâmica	Un	20		R\$ 14,00	R\$ 280,00
672	Disco p/ maquina corte de madeira	Un	25		R\$ 13,92	R\$ 348,08
673	Divisória removível c/ lambrise	Un	60		R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
674	Enxada estreita	Un	20		R\$ 19,06	R\$ 381,13
675	Enxada para argamassa	Un	10		R\$ 21,84	R\$ 218,43
676	Enxada para capinar s/ cabo	Un	25		R\$ 19,60	R\$ 490,00
677	Facão 12 polegadas	Un	10		R\$ 15,63	R\$ 156,33
678	Facão 15 polegadas	Un	10		R\$ 17,50	R\$ 175,00
679	Facão 20 polegadas	Un	25		R\$ 23,23	R\$ 580,83
680	Filtro de ar	Un	5		R\$ 44,17	R\$ 198,75
681	Filtro de gasolina	Un	5		R\$ 40,00	R\$ 200,00
682	Foice roçadeira	Un	10		R\$ 17,94	R\$ 179,40
683	Formão de 1 pol.	Un	10		R\$ 13,69	R\$ 136,93
684	Formão de 1.1/2 pol.	Un	10		R\$ 15,58	R\$ 155,83
685	Formão de 3 pol.	Un	5		R\$ 15,17	R\$ 75,83
686	Furadeira alta resistência 120v	Un	5		R\$ 162,00	R\$ 810,00
687	Jogo de palheta	Un	5		R\$ 41,20	R\$ 206,00
688	Lava Jato	Un	2		R\$ 552,33	R\$ 1.104,67
689	Lamina 3 pontas para roçadeira	Un	10		R\$ 61,00	R\$ 610,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

690	Lâmina para cortador de grama com faixa de corte de 48cm	Un	5	R\$ 73,30	R\$ 366,50
691	Lima p/ roçadeira	Un	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
692	Lima p/ serrote	Un	10	R\$ 13,43	R\$ 134,30
693	Lima p/ enxada	Un	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50
694	Machado 4 libras	Un	2	R\$ 40,75	R\$ 81,50
695	Marreta oitavada de 1kg	Un	5	R\$ 20,55	R\$ 102,75
696	Marreta oitavada de 2kg	Un	10	R\$ 29,63	R\$ 296,33
697	Marreta oitavada de 3kg	Un	5	R\$ 37,37	R\$ 186,87
698	Marreta oitavada de 5kg	Un	2	R\$ 73,50	R\$ 110,25
699	Marreta oitavada de 10kg	Un	2	R\$ 114,45	R\$ 228,90
700	Martelete 5 kg	Un	2	R\$ 609,75	R\$ 1.219,50
701	Martelete 15 kg	Un	2	R\$ 791,16	R\$ 1.582,32
702	Martelo de unha profissional 27mm	Un	15	R\$ 24,80	R\$ 372,00
703	Martelo p/ calçamento	Un	5	R\$ 39,31	R\$ 196,55
704	Martelo polido 23mm	Un	10	R\$ 17,85	R\$ 178,50
705	Motor serra	Un	1	R\$ 2.199,90	R\$ 2.199,90
706	Nylon para roçadeira	m	750	R\$ 1,07	R\$ 800,00
707	Óleo Still	L	20	R\$ 21,42	R\$ 428,40
708	Pá de bico s/ cabo nº 4	Un	40	R\$ 24,39	R\$ 975,60
709	Pé de cabra 60 cm	Un	5	R\$ 43,45	R\$ 217,25
710	Perneira p/ roçador	Par	5	R\$ 76,75	R\$ 383,75
711	Picareta duas pontas em aço 6 libras	Un	15	R\$ 32,30	R\$ 484,50
712	Pistão p/ roçadeira	Un	5	R\$ 125,71	R\$ 628,55
713	Plaina Elétrica 2,6mm 710w 220v	Un	1	R\$ 535,50	R\$ 535,50
714	Podão 35mm	Un	5	R\$ 9,25	R\$ 46,27
715	Ponteiro de aço SDS	Un	10	R\$ 13,12	R\$ 131,20
716	Prato giratório p/ roçadeira	Un	5	R\$ 31,71	R\$ 142,71
717	Protetor facial abafador tipo fone para roçador	Par	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
718	Riscadeira profissional de piso 120 x 20,4cm	Un	5	R\$ 176,93	R\$ 884,67
719	Roçadeira à gasolina lateral FS 300	Un	2	R\$ 1.320,83	R\$ 2.971,87
720	Roçadeira p/ árvore	Un	2	R\$ 2.312,49	R\$ 5.203,10
721	Sarrafo de alumínio	Un	15	R\$ 22,87	R\$ 343,10
722	Serra Circular para madeira 150mm 1500w 220v	Un	2	R\$ 383,40	R\$ 862,65
723	Serra copo kit com 11 peças	Un	5	R\$ 58,40	R\$ 292,00
724	Serra para ferro	Un	40	R\$ 3,93	R\$ 157,33
725	Serrote profissional de 24 polegadas	Un	10	R\$ 25,42	R\$ 254,17
726	Talhadeira ¾ x12 un 80	Un	10	R\$ 13,93	R\$ 139,27
727	Torquesa de aço 12 pol	Un	5	R\$ 23,35	R\$ 116,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

Lote 5 - (Pré-moldados)

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	MARCA	P. UNITÁRIO	TOTAL
728	Anel de concreto 0,80x0,36h CA	Un	30		R\$ 166,95	R\$ 5.008,50
729	Anel de concreto 1,00x0,36h CA	Un	20		R\$ 243,00	R\$ 4.860,00
730	Bloco de encaixe (30x20x9)	Un	1000		R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
731	Bloco de encaixe (40x20x12)	Un	1000		R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
732	Bloco de encosta (40x20x15)	Un	1000		R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
733	Bloquete sextavado	Un	5000		R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
734	Canaleta	Un	1000		R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
735	Estaca de concreto 2,20x0,10x0,10m	Un	150		R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
736	Meios-fio 1,00x0,30x0,10m	Un	1125		R\$ 24,00	R\$ 27.000,00
737	Tampa de bueiros (grelha) 0,60x0,30m	Un	75		R\$ 77,89	R\$ 5.841,75
738	Tampa de bueiros (grelha) 0,60x0,35m	Un	75		R\$ 77,89	R\$ 5.841,75
739	Tampa de bueiros (grelha) 0,60x0,45m	Un	115		R\$ 77,89	R\$ 8.957,35
740	Tampa de bueiros (grelha) 0,65x0,40m	Un	115		R\$ 77,89	R\$ 8.957,35
741	Tampa de bueiros (grelha) 0,70x0,50m	Un	115		R\$ 106,58	R\$ 12.256,70
742	Tampa de bueiros (grelha) 0,90x0,30m	Un	115		R\$ 106,58	R\$ 12.256,70
743	Tampa de esgoto diam. 0,80 CA	Un	40		R\$ 135,58	R\$ 5.423,20
744	Tampa de esgoto diam. 1,00 CA	Un	25		R\$ 135,58	R\$ 3.389,50
745	Tubo de concreto (manilha) 0,20m PS	Un	300		R\$ 28,49	R\$ 8.547,00
746	Tubo de concreto (manilha) 0,30m PS	Un	300		R\$ 43,87	R\$ 13.161,00
747	Tubo de concreto (manilha) 0,40m PS	Un	250		R\$ 99,18	R\$ 24.795,00
748	Tubo de concreto (manilha) 0,60m PS	Un	100		R\$ 158,72	R\$ 15.872,00
749	Tubo de concreto (manilha) 0,80m PA-1	Un	80		R\$ 333,83	R\$ 26.706,40
750	Tubo de concreto (manilha) 1,00m PA-1	Un	50		R\$ 449,72	R\$ 22.486,00
751	Vigota treliçada 6m	Un	50		R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
752	Vigota treliçada 4m	Un	50		R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
753	Vigota treliçada 3,50m	Un	50		R\$ 31,50	R\$ 1.575,00

Lote 6 - (Pintura)

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	MARCA	P. UNITÁRIO	TOTAL
754	Cal hidratado 10kg	Un	375		R\$ 18,00	R\$ 6.750,00
755	Cal p/ pintura 5kg.	Un	100		R\$ 9,95	R\$ 995,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

756	Corante líquido –cores- peq. 50ml	Un	60		R\$ 3,00	R\$ 180,00
757	Espatula de aço polido 10 cm	Un	20		R\$ 5,00	R\$ 100,00
758	Extensor para rolo	Un	10		R\$ 26,04	R\$ 260,40
759	Lixa ferro n °100	Un	15		R\$ 2,50	R\$ 37,50
760	Lixa madeira nº 100	Un	115		R\$ 0,80	R\$ 92,00
761	Lixa parede nº 100	Un	75		R\$ 0,80	R\$ 60,00
762	Lixa parede nº 120	Un	75		R\$ 0,80	R\$ 60,00
763	Máscara descartável	Un	25		R\$ 1,60	R\$ 40,00
764	Massa acrílica 18l	Un	15		R\$ 169,00	R\$ 2.535,00
765	Massa acrílica saco de 20kg	Un	25		R\$ 29,78	R\$ 744,50
766	Massa corrida 18l	Un	25		R\$ 69,90	R\$ 1.747,50
767	Massa corrida saco 20kg	Un	45		R\$ 17,55	R\$ 789,75
768	Massa plástica c/ catal 1 kg	Un	40		R\$ 17,76	R\$ 710,40
769	Massa rápida 900ml	Un	40		R\$ 32,10	R\$ 1.284,00
770	Óculos de proteção	Un	20		R\$ 5,23	R\$ 104,60
771	Palha de aço	Un	15		R\$ 1,98	R\$ 29,70
772	Pincel 1 ½	Un	25		R\$ 4,36	R\$ 109,00
773	Pincel 2 ½ polegada	Un	25		R\$ 7,38	R\$ 184,50
774	Pincel 3 polegadas	Un	25		R\$ 8,67	R\$ 216,75
775	Pincel 4 polegadas	Un	25		R\$ 13,67	R\$ 341,75
776	Pistola pulverizadora elétrica para pintura 280w - W550 WBR	Un	2		R\$ 799,80	R\$ 1.599,60
777	Resina acrílica à base de água 18l	Un	20		R\$ 463,84	R\$ 9.276,80
778	Rolo de lã 15cm	Un	15		R\$ 9,54	R\$ 143,10
779	Rolo de lã 9cm	Un	25		R\$ 6,10	R\$ 152,50
780	Rolo lã de carneiro+suporte 18cm	Un	25		R\$ 11,50	R\$ 287,50
781	Rolo para pintura de lã 05cm	Un	15		R\$ 5,50	R\$ 82,50
782	Rolo para pintura lã de carneiro 23cm	Un	20		R\$ 11,10	R\$ 222,00
783	Seladora madeira galão 3,6lt	Un	5		R\$ 89,90	R\$ 449,50
784	Silicone 280g	Un	10		R\$ 14,34	R\$ 143,40
785	Silicone inc 50g	Un	10		R\$ 5,10	R\$ 51,00
786	Solvente aguarraz 5l	GL	15		R\$ 59,85	R\$ 897,75
787	Solvente p/ acabamento 5lt	Un	5		R\$ 58,12	R\$ 290,60
788	Thinner comum 5l	GL	25		R\$ 56,25	R\$ 1.406,25
789	Tinta acrílica semibrilho 18l	Un	60		R\$ 392,11	R\$ 23.526,60
790	Tinta acrílica semibrilho 3.6	Un	40		R\$ 79,90	R\$ 3.196,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

791	Tinta demarcação para pista 18lt amarela	Un	15		R\$ 238,12	R\$ 3.571,80
792	Tinta demarcação para pista 18lt preta	Un	15		R\$ 238,00	R\$ 3.570,00
793	Tinta esmalte sintético acetinado gl 3,6lt	Un	40		R\$ 134,24	R\$ 5.369,60
794	Tinta esmalte 0,225l	Un	5		R\$ 4,50	R\$ 22,50
795	Tinta esmalte 0,9l	Un	20		R\$ 23,80	R\$ 476,00
796	Tinta latéx 0,9l	Un	15		R\$ 17,50	R\$ 262,50
797	Tinta pisos 18l	Un	25		R\$ 238,00	R\$ 5.950,00
798	Tinta pva galão 3,6ml exterior	Un	25		R\$ 57,40	R\$ 1.435,00
799	Tinta pva galão 3,6ml interior	Un	25		R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
800	Tinta pva lata 18lt exterior	Un	30		R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
801	Tinta pva lata 18lts interior	Un	30		R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
802	Tinta pva 18kg acrílica	Un	30		R\$ 144,80	R\$ 4.344,00
803	Tinta spray 350ml	Un	10		R\$ 15,12	R\$ 151,20
804	Trincha ¾	Un	15		R\$ 2,48	R\$ 37,20
805	Trincha 1. 1/2	Un	15		R\$ 4,36	R\$ 65,40
806	Trincha 500 ½	Un	5		R\$ 2,50	R\$ 12,50
807	Trincha brocha grande	Un	10		R\$ 5,00	R\$ 50,00
808	Trincha de 5	Un	10		R\$ 15,90	R\$ 159,00
809	Verniz 3,6l	Un	15		R\$ 89,99	R\$ 1.349,85
810	Verniz incolor 3,600ml	Un	10		R\$ 89,99	R\$ 899,90
811	Xadrez amarelo 500gr.	Un	5		R\$ 13,28	R\$ 66,40
812	Zarcao laranja 0,9l	Un	10		R\$ 16,89	R\$ 168,90
813	Zarcao laranja 3,6l	Un	10		R\$ 59,74	R\$ 597,40

Lote 7 - (Madeira e Paralelepípedo)

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	MARCA	P. UNITÁRIO	TOTAL
814	Caibro 6x4 cm	m	75		R\$ 8,00	R\$ 600,00
815	Compensado 2,20x1,60mx04mm	FL	15		R\$ 47,84	R\$ 717,60
816	Compensado 2,20x1,60mx10mm	FL	25		R\$ 110,23	R\$ 2.755,75
817	Compensado 2,20x1,60mx15mm	FL	25		R\$ 158,90	R\$ 3.972,50
818	Escada de abrir de madeira 2,20 m	Un	1		R\$ 220,00	R\$ 220,00
819	Escada de abrir de madeira 2,50 m	Un	1		R\$ 250,00	R\$ 250,00
820	Escada de abrir de madeira 3,00 m	Un	1		R\$ 312,00	R\$ 312,00
821	Escada de abrir de madeira 3,50 m	Un	1		R\$ 358,00	R\$ 358,00
822	Escada de abrir de madeira 4,00 m	Un	1		R\$ 499,00	R\$ 499,00




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

823	Eucalipto tratado 0,12 diâmetro x 10m de altura	Un	450		R\$ 20,00	R\$ 9.000,00
824	Eucalipto tratado 0,20 diâmetro x 8m de altura	Un	25		R\$ 20,00	R\$ 500,00
825	Janela alumínio completa - 100x100cm	Un	15		R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
826	Janela alumínio completa - 120x100cm	Un	15		R\$ 176,00	R\$ 2.640,00
827	Janela madeira almofada - 100x90cm	Un	25		R\$ 236,80	R\$ 5.920,00
828	Janela madeira almofada - 110x100cm	Un	25		R\$ 237,00	R\$ 5.925,00
829	Madeirit 2,20x1,10mx10mm	Un	55		R\$ 52,64	R\$ 2.895,20
830	Madeirit 2,20x1,10mx15mm	Un	20		R\$ 72,24	R\$ 1.444,80
831	Peça de madeira 6 x 11 cm c/ 6m	Un	150		R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
832	Peça de madeira 6 x 12 cm c/ 6m	Un	75		R\$ 144,00	R\$ 10.800,00
833	Peça de madeira 6 x 15 cm c/ 6m	Un	20		R\$ 175,21	R\$ 3.504,20
834	Peça de madeira mista 7 x 10 cm c/ 6m	Un	50		R\$ 118,98	R\$ 5.949,00
835	Peça de madeira mista 7 x 12 cm c/ 6m	Un	100		R\$ 128,00	R\$ 12.800,00
836	Peça de madeira mista 7 x 15 cm c/ 6m	Un	40		R\$ 172,80	R\$ 6.912,00
837	Peça de madeira mista 7 x 7 cm c/ 6m	Un	40		R\$ 87,50	R\$ 3.500,00
838	Peça de madeira mista 10 x 6 cm c/ 3m	Un	25		R\$ 62,40	R\$ 1.560,00
839	Peça de madeira mista 12 x 6 cm c/ 3m	Un	20		R\$ 62,40	R\$ 1.248,00
840	Peça de madeira mista 15 x 6 cm c/ 3m	Un	20		R\$ 62,40	R\$ 1.248,00
841	Porta de madeira almofada completa -80x210cm	Un	15		R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
842	Porta madeira lisa completa - 60x210cm	Un	30		R\$ 208,00	R\$ 6.240,00
843	Porta madeira lisa completa - 80x210cm	Un	30		R\$ 224,00	R\$ 6.720,00
844	Porta safonada 0,70 x 2,10	Un	30		R\$ 89,90	R\$ 2.697,00
845	Porta simples lisa 210x60/70/80	Un	45		R\$ 135,00	R\$ 6.075,00
846	Ripão 0,70 x 0,40cm x 3m	Un	1000		R\$ 19,20	R\$ 19.200,00
847	Ripas 5x2 cm	m	750		R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
848	Tábua de pinus	m	190		R\$ 6,50	R\$ 1.235,00
849	Tábua p/ Taípa	m	100		R\$ 6,50	R\$ 650,00
850	Vitrô alumínio completa - 80x80cm	Un	10		R\$ 99,56	R\$ 995,60
851	Paralelepípedo	Un	50000		R\$ 0,90	R\$ 45.000,00

Lote 8 - (Serralheria e mão de obra de serralheria)




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	MARCA	P. UNITÁRIO	TOTAL
852	Auto brocante para telha de 4 m	Un	570		R\$ 0,40	R\$ 228,00
853	Auto brocante para telha de 6 m	Un	1200		R\$ 0,65	R\$ 780,00
854	Barra chata 1 x 3/16	Un	75		R\$ 50,51	R\$ 3.788,25
855	Bica de alumínio 50 cm	Un	100		R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
856	Calha pluvial de alumínio 32cm x 15m	Un	3		R\$ 250,00	R\$ 750,00
857	Chapa galvanizada 2x1	Un	75		R\$ 132,00	R\$ 9.900,00
858	Chapa lambril 2x1	Un	50		R\$ 113,69	R\$ 5.684,50
859	Chapa preta 20 fina (2000x1000x1,20mm)	Un	50		R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
860	Disco de corte 5/8x12	Un	40		R\$ 18,75	R\$ 750,00
861	Eletrodo 2.5 m ²	Un	750		R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
862	Eletrodo 3.5 m ²	Un	750		R\$ 1,75	R\$ 1.312,50
863	Galvanitex Solventex 540 3600 ml	Un	10		R\$ 82,03	R\$ 820,30
864	Gonzo	Par	30		R\$ 8,00	R\$ 240,00
865	Instalação de alambrado	m ²	750		R\$ 9,00	R\$ 6.750,00
866	Instalação de cobertura metálica	m ²	450		R\$ 25,00	R\$ 11.250,00
867	Instalação de tela moeda (para reparos)	m ²	5		R\$ 35,00	R\$ 175,00
868	Mão de obra para confecção de caixa de proteção de distribuição de energia	Un	10		R\$ 70,00	R\$ 700,00
869	Mão de obra para confecção de carrinho modelo redondo (60cm diam x 70 cm alt) p/ coleta de lixo confeccionado em chapa preta de 20 e tubo galvanizado de 3.1/4 e pneus com câmara capacidade para 80 litros com pintura automotiva sobre fundo galvanizado	Un	20		R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
870	Mão de obra para construção de abrigo p/ ponto de ônibus confeccionado em tubo galvanizado de 4 pol nas colunas com assento em perfil e cobertura em telha galvanizada ondulada com pintura automotiva sobre fundo galvanizado	Un	5		R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
871	Mão de obra para construção de banco modelo caranguejo com encosto em tubo galvanizado de 1 1/2 e 1 e assento em chapa preta 16 com pintura automotiva sobre fundo galvanizado	Un	15		R\$ 170,00	R\$ 2.550,00




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

872	Mão de obra para construção de banco modelo caranguejo sem encosto em tubo galvanizado de 1 1/2 e assento em chapa preta 16 com pintura automotiva sobre fundo galvanizado	Un	10		R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
873	Mão de obra para construção de calha	m	150		R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
874	Mão de obra para construção de grade com barra chata	m²	5		R\$ 75,00	R\$ 375,00
875	Mão de obra para construção de grade com barrinha	m²	10		R\$ 80,00	R\$ 800,00
876	Mão de obra para construção de grade metalon com tela moeda	m²	30		R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
877	Mão de obra para construção de portão de chapa lambril	m²	50		R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
878	Mão de obra para confecção de lixeira modelo arcado (30cm diam x 50 cm alt) p/ praças e jardins confeccionada em tubo galvanizado de 1 e 1.1/4 e cesto em tela moeda com pintura automotiva sobre fundo galvanizado	Un	20		R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
879	Mão de obra para confecção de lixeira modelo redondo (60cm diam x 70 cm alt) confeccionada em chapa preta 20 com coluna em tubo galvanizado de 1.1/2 com capacidade de 80 litros com pintura automotiva sobre fundo galvanizado	Un	20		R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
880	Mão de obra para construção de telhado	m²	1000		R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
881	Metalon 20 x 20 0.95 6m	Un	150		R\$ 26,98	R\$ 4.047,00
882	Metalon 20 x 30 0.95 6m	Un	150		R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
883	Metalon 50 x 30 1.00 6m	Un	150		R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
884	Parafuso sext. Flangeado ponta broca	Un	750		R\$ 0,40	R\$ 300,00
885	Perfil enrijecido 7,5x4x0,15cm - 2mm - 6 metros	Un	30		R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
886	Portão de 10 m² (metalon 20 x 30)	Un	10		R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
887	Primertex solventex 550 3600 ml	Un	75		R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
888	Solda de grande porte	Un	15		R\$ 55,00	R\$ 825,00
889	Solda de médio porte	Un	30		R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
890	Solda de Pequeno porte	Un	40		R\$ 22,00	R\$ 880,00
891	Tela moeda	m²	75		R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
892	Tubo galvanizado 1.1/2 pol x 6m	Un	100		R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
893	Tubo galvanizado 1.1/4 pol x 6m	Un	75		R\$ 89,07	R\$ 6.680,25
894	Tubo galvanizado 2 pol x 2m²	Un	75		R\$ 146,47	R\$ 10.985,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

895	Tubo galvanizado 2.1/2 pol x 1.5m ²	Un	30		R\$ 228,07	R\$ 6.842,10
896	Tubo galvanizado de 3 pol 6 m	Un	25		R\$ 250,07	R\$ 6.251,75
897	Tubo galvanizado de 4 pol 6m	Un	25		R\$ 299,92	R\$ 7.498,00
898	Vergalhão liso 6m ² 3/8	Un	75		R\$ 25,50	R\$ 1.912,50
899	Viga U2 simples 6 metros	Un	75		R\$ 52,20	R\$ 3.915,00
900	Viga U3 enrijecida 6 metros	Un	75		R\$ 97,50	R\$ 7.312,50
901	Viga U5 enrijecida 6 metros	Un	75		R\$ 152,75	R\$ 11.456,25

Lote 9 - (Jardinagem)

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	MARCA	P. UNITÁRIO	TOTAL
902	Alicate para jardim 20x4cm com alças revestidas de borracha e fechamento lateral com corte reto	Un	5		R\$ 56,60	R\$ 283,00
903	Conjunto para irrigação com engate e esguicho	Un	5		R\$ 18,90	R\$ 94,50
904	Cortador de grama a gasolina potência 1800 - 2500 w com faixa de corte 48cm	Un	1		R\$ 1.927,33	R\$ 1.927,33
905	Carrinho de mão para jardinagem	Un	5		R\$ 97,86	R\$ 489,30
906	Cultivador para jardinagem 3 pontas com cabo 13 cm	Un	5		R\$ 58,93	R\$ 294,67
907	Engate rápido	Un	20		R\$ 9,00	R\$ 180,00
908	Enxada para capinar c/ cabo 150cm	Un	5		R\$ 35,33	R\$ 176,67
909	Gadanhos p/ jardinagem de aço, 14 dentes, com cabo	Un	5		R\$ 28,69	R\$ 143,47
910	Grama	m ²	500		R\$ 15,03	R\$ 7.516,67
911	Grama sintética	m ²	350		R\$ 32,91	R\$ 11.517,33
912	Mangueira megaforte amarela 30 m	Un	10		R\$ 107,07	R\$ 1.070,67
913	Pá para jardinagem	Un	5		R\$ 16,13	R\$ 80,67
914	Pistola plástica para irrigação	Un	5		R\$ 11,50	R\$ 57,50
915	Regador	Un	5		R\$ 20,93	R\$ 104,67
916	Sacho coração com cabo de madeira 43cm	Un	5		R\$ 38,17	R\$ 190,83
917	Tesoura p/ poda 6,5 un 10	Un	4		R\$ 39,27	R\$ 157,07

Lote 10- (Locação de Equipamentos)

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	MARCA	P. UNITÁRIO	TOTAL
918	Polidora Grande High Speed 1900 rpm para polimento e manutenção em pisos de alta resistência: granilite, mármore e granito.	HR	10		R\$ 100,00	R\$ 1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

919	Placa Vibratória elétrica para compactação de solos em geral: brita, areia, cascalho, bases, etc. Motor 55 HP, força centrífuga 1750 kgf	HR	10		R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
920	Betoneira 400 litros 2CV/220V chapa de aço 2.66mm com kit de segurança	HR	10		R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

5.0 FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais n 8.666 de 21.06.1993, Lei Federal nº 10520, de 17.07.2002, e Dec. Municipal 268/2017 de 27 de dezembro de 2017, com suas alterações e todas as demais normas e legislação vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6.0 DEVERES E DISCIPLINA EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1. - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento, testes e funcionamento do objeto deste Contrato e pelo fornecimento da documentação pertinente atendido os requisitos e observadas às normas constantes dos Anexos que integram este instrumento.
 - Executar o fornecimento na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;
 - Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
 - Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
 - Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer serviço;
 - Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade do bem, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
 - Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação/contratação;

7. DEVERES DO CONTRATANTE

7.1. CONSTITUEM DEVERES DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa Contratada para a fiel execução do contrato; Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da CONTRATADA; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Almadina.
- Comunicar à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato.

7.2. PREÇOS

Os preços ofertados deverão ser na condição de preço à vista para pagamento, mediante apresentação de nota-fiscal/fatura, após certificação da nota fiscal/fatura acompanhada de todas as certidões exigidas. Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização do objeto do Contrato a ser gerado neste processo licitatório, ficará a cargo da Secretaria de Administração através de servidor designado pelo Secretário de Administração nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

8.2 - O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessária à regularização das faltas ou inconsistências observadas, nos moldes do Termo de Referência/ Pregão/ Contrato.

8.3 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

8.4 - Na planilha da despesa de que trata o objeto TR/Contrato, constarão os produtos fornecidos, e será o mesmo base para conferência do Fiscal do Contrato, que confrontará suas informações com as autorizações de fornecimento.

9. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação, o valor máximo global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços licitados.

10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS:

Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de vigência do contrato será período de o qual deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

O presente Contrato para celebrar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I e a empresa _____, inscritono _____ CNPJ: _____

O Município de Almadina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa localizada à Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA , inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.466/0001-29, neste ato representado pela Excelentíssimo Prefeito Municipal, Milton Silva Cerqueira, brasileiro, casado, portador de RG Nº 03570781-01 SSP-BA e inscrito no CPF 020.784.735-53, residente e domiciliado na Praça Basília Oliveira, Centro- Almadina – BA, e do outro lado a empresa _____, situada à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, aqui representada pelo Sr. _____, maior, empresário, inscrito no CPF/MF nº _____ e RG n.º _____ SSP/BA., residente e domiciliado _____, de agora em diante denominado simplesmente, CONTRATADA, consoante os termos do Contrato Social que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no PREGÃO PRESENCIAL 016/2019, as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de referência e na proposta de Preços apresentadas na licitação do Pregão Presencial Nº/..... e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado na imprensa oficial.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:

Projeto Atividade:

Elementos de Despesa:

Fonte Recurso:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ (prazo por extenso) para o fornecimento de

§ 1º - Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo nas condições previstas no Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega definitiva do objeto contratado.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições do art.57 da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto contratado é imediato, contados a partir da autorização de fornecimento

§ 1º - Na contagem dos prazos exclui-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus para a Administração.

§ 2º - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega previsto nesta cláusula, observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

do Art. 57 da Lei 8666/93.

§ 3º - A forma de fornecimento do objeto do presente contrato é parcelada.

§ 4º - O local de entrega será de acordo a autorização de fornecimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material e/ou equipamento com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 01 (hum) dia útil.

§ 1º - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 2º - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

A) advertência;

B) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

C) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

D) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

E) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária;

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

9. CLÁUSULA NONA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º. O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º. Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

§ 6º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas: a) promover a rescisão contratual, independentemente de interposição judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
§ 7º. O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na imprensa oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE CIVIL

Serão oferecidas em prazo razoável a ser arbitrado pelo órgão competente para que seja assegurado a plena execução do contrato, bem como a possibilidade da troca dos bens licitados, que se encontre com vícios ou defeitos, como também prejuízos causados a terceiros, conforme prevê o Art. 55, VI da Lei 8.666/1993, podendo ainda o setor de fiscalização recusar os materiais que não estejam de acordo ao objeto licitado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Coaraci - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Almadina-BA, XX de XXXXX de 2019.

MILTON SILVA CERQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ0000000000000000
Contratado

Testemunhas:

CPF:
R.G:

CPF:
R.G:

ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA – BAHIA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

Prezados Senhores,





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos(entregaremos) os serviços(produtos) objeto da licitação em epígrafe, pelo valor mensal (global) de R\$ (por extenso), no prazo máximo definido no **Edital do Pregão Presencial 016/2019**, com início a partir da data da assinatura do Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela PREFEITURA, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- c) Na execução dos serviços e/ou entrega dos produtos observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da PREFEITURA.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)

ANEXO IV
PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA – BA. SETOR DE LICITAÇÕES.

Empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

Endereço:					
Cidade:			Estado:		
CNPJ			Telefone:		
TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO M CONFORME ANEXO I.					
Nº	Especificação	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
1					
2					
3					
4					
TOTAL					R\$

Validade da Proposta:

Local / Data

Assinatura / carimbo

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

ANEXO V
MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

A (nome da empresa) , CNPJ n.º , com sede à




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Almadina, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP Nº 016/2019, usando dos recursos legais e acompanhando- os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

Local e Data , de de

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa (Nome da Empresa) , com sito à (endereço completo (CNPJ) , Declara, sob as





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____ de
_____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ _____

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

A empresa _____ inscrito no CNPJ nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de

Aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____
_____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

inscrito no CNPJ nº _____,

DECLARA, por seu representante legal infra- assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e para fins do Pregão Presencial SRP nº 016/2019 da Prefeitura Municipal de Almadina-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

inscrito no CNPJ nº _____ DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____
_____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO X

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUSTOS DOS PRODUTOS OFERECIDOS




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

Declaramos, para fins de aceitação da nossa Proposta, que nos preços ofertados, bem como nos lances verbais por nós realizados, já estão incluídos todos os custos de produção, bem como todas as despesas necessárias à entrega dos produtos no local exigido, aí incluídos impostos, encargos sociais, taxas, fretes, não cabendo, portanto, nenhum pagamento além dos valores informados em nossa proposta ou nos lances verbais por nós realizados.

Local e data

Nome, qualificação e assinatura do licitante.

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(.....), como representante devidamente
constituído de

(.....) doravante denominado.....
(Licitante), para fins do

disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital),
declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,
que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da
licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo), e o conteúdo
da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou
indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante
potencial ou de fato do

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019 não foi informada, discutida ou recebida
de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da
licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na
decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO**
PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da
(identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou
indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante
potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019**, antes da
adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO**
PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou
indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do
certame antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração
e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de
_____, de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO XII
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLE	SIM () NÃO ()

Dados da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Banco	
Agência	
Conta	

Dados Bancários da Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Dados do Contato com a Empresa:

Local e data Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO XIII
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
CNPJ: 14.147.466/0001-29
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

06. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

I - Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial SRP de n.º 016/2019 com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

II - Fica eleito o Foro da Comarca de Coaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ENCERRAMENTO

Após feita a leitura, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo Gestor da Prefeitura de Almadina e pelo representante da empresa vencedora. Deu-se por encerrada a sessão, lavrando a presente ata que depois de lida e aceita pelo participante, será publicada para surtirem seus efeitos.

Órgão Gerenciador da Ata:

MILTON SILVA CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fornecedor Registrado:

CNPJ:
Contratado

Contratado

Testemunhas:

RG: RG




Dalton Luiz Almeida Filho
Pregoeiro
Certificado 142-16